

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	39
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	72
MUNICIPALIDADES	153
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	162

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.211, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações dos Convênios ICMS 142/18, implementadas pelos Convênios 66/22, 108/22, 195/22, 52/23, 53/23 e 54/23, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Tabela XII - MATERIAIS DE LIMPEZA:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"1.0		2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.50.00 3808.94.19						
.....								
4.0		3402.50.00						
5.0		3402.50.00						
6.0		3402.50.00						
.....								" (NR)

II - Tabela XIV - MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....								
12.0		4015.12.00 4015.19.00						
.....								" (NR)

III - Tabela XVIII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"1.0							Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.005.00	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"1.1							Chocolate branco, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.005.00	
1.2		1704.90.90					Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.008.00	
1.3		1704.90.90					Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.008.00	
2.0		1806.31.10						
2.1		1806.31.10						
2.2		1806.31.20						
2.3		1806.31.20						
3.0		1806.32.10						
3.1		1806.32.20						
.....								
68.0		1510						
.....								" (NR)

IV - Tabela XXII - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....								
65.0		8525.89.2					Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo	
.....								
125.0		9405.4 9405.9					Outras luminárias e aparelhos de iluminação, elétricos, e suas partes	
.....								" (NR)

V - Tabela XXIV - SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
2.0		1806 1901 2106 0404						" (NR)

Art. 2º Nos termos do art. 267 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas no Convênio ICMS 142/18, por meio dos Convênios ICMS 66/22, 108/22, 52/23, 53/23 e 54/23, a partir da produção dos seus efeitos, previstos nos respectivos Convênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de maio de 2023, em relação às alterações dos itens 1.0 ao 3.1, da Tabela XVIII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

II - 1º de junho de 2023, em relação à alteração do item 2.0 da Tabela XXIV - SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS;

III - sua data de publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 060/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 060/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NS	EG	O			
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL	C	F	N			

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4598 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	3	1800	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1800	2.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2094.4622 Reforma e ampliação de unidades habitacionais	F				
	1	4	2500	260.370,00	0,00
SUBTOTAL			2500	260.370,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0027.4694 Gestão e Operacionalização da AEM-MS	F				
	2	3	1500	14.500,00	0,00
SUBTOTAL			1500	14.500,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar	F				
	3	4	1500	361.611,00	0,00
83206.20.606.2101.4723 Fertiliza MS	F				
	3	3	1500	0,00	361.611,00
SUBTOTAL			1500	361.611,00	361.611,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	F				
	1	3	2500	1.744.680,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.744.680,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.811.2105.4776 Promoção e Incentivo a Prática Esportiva	F				
	1	3	2799	3.156.046,72	0,00
SUBTOTAL			2799	3.156.046,72	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	1	3	2500	223.800,00	0,00
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	F				
	1	3	2500	1.440.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.663.800,00	0,00
TOTAL			1500	376.111,00	361.611,00
TOTAL			1800	2.000.000,00	0,00
TOTAL			2500	3.668.850,00	0,00
TOTAL			2799	3.156.046,72	0,00
TOTAL GERAL				9.201.007,72	361.611,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.179 - Edição Extra, de 6 de junho de 2023, páginas 2 a 6.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece normas e procedimentos relativos à gestão de cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento, símbolo CCA, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e na Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando o compromisso deste Governo com a transformação digital e a necessidade de implantação de ações preconizadas no planejamento estratégico, visando à informatização dos serviços;

Considerando o desenvolvimento sustentável e a necessidade de harmonia entre a gestão pública e o meio ambiente, possibilitando maior economicidade, celeridade e eficiência na Administração Pública Estadual,

R E S O L V E M:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a gestão do provimento e da vacância de cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, do Grupo de Direção e Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, por meio do Sistema de Gestão de Entrada de Dados (SISGED), ferramenta digital de apoio à Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A unidade de gestão de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e as unidades setoriais de gestão de pessoas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual deverão observar as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Resolução e na Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, para fins de operacionalização e de gestão dos cargos em comissão, símbolo CCA, de acordo com as competências dessas unidades.

Art. 2º Os cargos em comissão serão providos por nomeação da autoridade competente, dentre pessoas com afinidade com a posição hierárquica do cargo e que possuam educação formal, experiência profissional relevante e a capacidade administrativa exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de nomeação, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.036, de 2023.

Art. 3º Os cargos em comissão, símbolo CCA, para efeito de aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, são os agrupados a seguir, observada a classificação hierárquica de níveis de complexidade e de responsabilidade, de acordo com o Anexo I da Lei nº 6.036, de 2023, com a redação dada pelo Anexo II da Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023:

I - Grupo I - Administração Superior Direta, Especial e Assessoramento:

a) Símbolo CCA-SEC - Administração Superior Direta: Funções de Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral e Reitor;

b) Símbolo CCA-0 - Administração Superior e Assessoramento: Função de Secretário-Adjunto,

c) Símbolo CCA-01 - Administração Superior Especial e Assessoramento: Funções de Secretário-Executivo, Secretário Especial, Consultor Legislativo, Diretor-Presidente I, Chefe de Gabinete do Governador e do Vice-Governador;

d) Símbolo CCA-02 - Administração Superior e Assessoramento: Funções de Diretor-Presidente II e Assessor Especial I;

e) Símbolo CCA-03 - Administração Superior e Assessoramento: Funções de Diretor-Presidente III e Assessor Especial II;

f) Símbolo CCA-04 - Administração Superior e Assessoramento: Funções de Diretor-Presidente IV, Chefe de Gabinete do Secretário I, Superintendente I, Diretor I e Assessor Especial III;

II - Grupo II - Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento:

a) Símbolo CCA-05 - Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento: Funções de Diretor-Presidente Adjunto I, Chefe de Gabinete do Secretário II, Superintendente II, Diretor II, Assessor Especial IV e Coordenador Especial I;

b) Símbolo CCA-06 - Direção Gerencial Superior e Assessoramento: Funções de Diretor-Presidente Adjunto II, Chefe de Gabinete do Secretário III, Superintendente III, Diretor III, Assessor Especial V, Ajudante de Ordens do Governador, Subsecretário, Coordenador Especial II e Gerente Especial;

c) Símbolo CCA-07 - Direção Gerencial Superior e Assessoramento: Funções de Diretor-Presidente Adjunto III, Controlador-Geral Adjunto, Vice-Reitor, Subsecretário, Superintendente IV, Diretor IV, Coordenador I, Assessor Especial VI, Assessor I, Gerente I e Gerente Regional I;

d) Símbolo CCA-08 - Direção Especial e Assessoramento: Funções de Subsecretário Superintendente V, Diretor V, Coordenador II, Gerente II, Gerente Regional II e Assessor II;

e) Símbolo CCA-09 - Direção Especial e Assessoramento: Funções de Subsecretário, Corregedor-Geral, Corregedor, Ouvidor, Secretário de Gabinete, Assessor de Procurador, Superintendente VI, Diretor VI, Coordenador III, Gerente III, Chefe de Divisão I, Chefe de Unidade I e Assessor III;

f) Símbolo CCA-10 - Direção Gerencial Especial e Assessoramento: Funções de Coordenador IV, Gerente IV, Gerente de Agência Regional, Secretário-Geral, Chefe de Divisão II, Chefe de Unidade II, Chefe de Unidade Regional I, Gestor de Processo I e Assessor IV;

g) Símbolo CCA-11 - Direção Gerencial e Assessoramento: Funções de Coordenador V, Gerente V, Assessor V, Chefe de Divisão III, Chefe de Unidade III, Chefe de Unidade Regional II, Chefe de Setor, Gestor de Processo II e Assessor V;

III - Grupo III - Direção Executiva, Intermediária e Assessoramento:

a) Símbolo CCA-12 - Direção Executiva e Assessoramento: Funções de Pró-Reitor, Coordenador VI, Gerente VI, Gerente de Agência II, Assessor VI, Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional III, Chefe de Núcleo I, Gestor de Processo III, Assessor VI e Assistente I;

b) Símbolo CCA-13 - Direção Intermediária e Assessoramento: Funções de Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional IV, Chefe de Corregedoria, Chefe de Núcleo II, Assessor VII, Gerente de Agência III, Gestor de Processo III e Assistente II;

IV - Grupo IV - Gestão Operacional e Assistência:

a) Símbolo CCA-14 - Gestão e Assistência: Funções de Gestor Regional, Chefe de Ouvidoria, Chefe de Unidade V, Chefe de Núcleo III, Gestor de Processo IV, Gestor Regional, Assessor VIII e Assistente III;

b) Símbolo CCA-15 - Gestão e Assistência: Funções de Gestor de Processo V e Assistente IV;

c) Símbolo CCA-16 - Gestão Operacional e Assistência: Função de Assistente V;

d) Símbolo CCA-17 - Gestão Operacional e Assistência: Função de Assistente VI.

Art. 4º A gestão de cargos em comissão, a partir da publicação desta Resolução será realizada por meio digital, no módulo "Gestão de Cargos em Comissão", disponibilizado no SISGED, conforme disposto nesta Resolução.

§ 1º A gestão do Banco de Cargos e do Banco de Saldo Financeiro de cargos em comissão é de competência exclusiva da SEGOV.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD), disponibilizar o módulo no SISGED e orientar as unidades setoriais de gestão de pessoas na sua operacionalização.

Art. 5º O módulo Gestão de Cargos Comissionados no SISGED será disponibilizado para a SEGOV e para as unidades setoriais de Gestão de Pessoas nos órgãos, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, com acesso às funcionalidades de sua competência, visando à inclusão de dados e aos devidos encaminhamentos, observados os seguintes procedimentos:

I - nomeação de cargo em comissão:

a) a solicitação de nomeação de cargos em comissão;

- b) a autorização de solicitação de cargos em comissão;
- c) a liberação do pré-cadastro ao candidato do cargo em comissão;
- d) a consolidação do pré-cadastro pelo Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão solicitante;
- e) a elaboração da Lauda no SISGED, com os dados para o ato de nomeação e a devida publicação;

II - posse de cargo em comissão:

a) a assinatura do Termo de Posse pelo nomeado na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual de nomeação;

b) a efetivação na folha de pagamento pelo Unidade de Gestão de Pessoas e lotação;

III - exoneração de cargos em comissão:

a) o pedido de exoneração de cargo em comissão, com as informações anexas: a pedido ou de ofício;

b) a elaboração da Lauda no SISGED, com os dados para o ato de exoneração e a devida publicação;

IV - transformação de cargos em comissão: a gestão do banco de cargos e do banco dos saldos financeiros previstos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 6.036, de 2023.

§ 1º A gestão da demanda de cargos em comissão de responsabilidade da SEGOV refere-se ao cadastro no SISGED das solicitações, mediante ofícios ou comunicações internas (CI's), conforme modelos constante do Anexo I desta Resolução e as respectivas solicitações e autorizações ou não pela autoridade competente, conforme as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A partir da autorização para nomeação do cargo pela autoridade competente e a devida liberação no cadastro, caberá às unidades setoriais de gestão de pessoas nos órgãos, nas autarquias ou nas fundações do Poder Executivo Estadual, informar ao candidato a liberação do seu acesso ao portal do servidor para realizar o pré-cadastro.

§ 3º O candidato deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, incluir os dados pessoais solicitados e anexar a documentação exigida, conforme relação constante do Anexo II desta Resolução, possibilitando a consolidação ou a recusa pela unidade de gestão de pessoas no órgão ou na entidade solicitante, concluindo a primeira etapa do processo de nomeação.

§ 4º Compete à SEGOV a emissão da Lauda e a devida publicação do ato de nomeação do servidor.

§ 5º Compete à unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou da entidade solicitante da nomeação providenciar o Termo de Posse e a devida assinatura pelo candidato que na oportunidade deverá apresentar a documentação original, previamente anexada no pré-cadastro, para a devida autenticação.

§ 6º A gestão de exoneração de cargos em comissão compete à SEGOV, que ao receber a informação, a pedido ou de ofício, deverá providenciar o ato e sua publicação, alimentando o sistema, com os dados da exoneração, visando à atualização simultânea do bancos de cargos e dos saldos financeiros previstos na Lei nº 6.036, de 2023.

§ 7º A etapa de que trata o inciso IV do caput deste artigo, referente ao ato de transformação de cargos em comissão e a gestão do saldo financeiro são de competência exclusiva da SEGOV.

§ 8º Os procedimentos de que tratam os §§ 1º, 4º e 6º deste artigo, são de competências próprias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), pelo o que dispõem, respectivamente, os arts. 3º dos Decretos nº 16.085 e nº 16.086, ambos de 6 de janeiro de 2023.

Art. 6º O ato de nomeação terá validade a partir da data de sua publicação, enquanto que os efeitos financeiros serão a partir da assinatura do termo de posse, que se ocorrer com o cronograma da folha de pagamento em aberto, será devidamente incluído na competência vigente.

§ 1º Excetuam do disposto no caput deste artigo os casos de exoneração e de nova nomeação do mesmo servidor para:

I - exercer outro cargo em comissão; ou

II - ser lotado em outro órgão ou entidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 2º No caso da assinatura do termo de posse após o fechamento do cronograma da folha de pagamento, os efeitos financeiros serão processados no mês subsequente.

Art. 7º O ato de exoneração que ocorrer com o cronograma da folha de pagamento em aberto será devidamente incluído na competência vigente, ocorrendo após o fechamento do cronograma, será processado no mês subsequente.

Art. 8º Caberá à SAD, por meio da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SUGESP), com o apoio Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGED), orientar as Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas, na operacionalização do módulo de Gestão de Cargo em Comissão no SISGED.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

MODELOS

Senhor Secretário,

Servimos do presente para solicitar a Vossa Excelência a nomeação de ***** CPF nº ***** e-mail ***** telefone ***** para exercer cargo em comissão de "NOME DO CARGO", "SÍMBOLO" nesta ***** para desempenhar a função de ***** com lotação na/no ***** (especificar a unidade de lotação na estrutura organizacional), nos termos da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com validade a partir da data da publicação.

A solicitação decorre da necessidade (informar a necessidade do órgão/ entidade solicitante da nomeação).

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia do currículo atualizado do candidato ao cargo.

Na expectativa do acolhimento do solicitado, nos colocamos à disposição de esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL POR MEIO DE NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO

a) Documentos para serem apresentados no ato de posse:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certidão de quitação eleitoral (*site* do TRE);
3. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
4. Comprovante de escolaridade e, se for o caso, comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício da profissão;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6. Comprovante de endereço (conta de água, de luz, de telefone (ou declaração));
 7. Certidão de casamento, ou de união estável e CPF do cônjuge/ companheira(o);
 8. Certidão de Nascimento ou RG e CPF do filho (a) não emancipado(a);
 9. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 10. NIT/PIS/PASEP;
 11. Número de conta bancária no Banco do Brasil;
 12. Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar: (formulário próprio, acompanhado da cópia da última declaração de imposto de renda;
 13. Qualificação cadastral do eSocial;
(Site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>)
(não utilizar caracteres especiais)
 14. Declaração de Capacidade Física e Mental para o trabalho;
(expedida pelo médico do trabalho)
- b) Documentos para serem entregues no ato da posse:
1. Certidões Negativas atualizadas da Justiça Federal e de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual:
(Site <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
 - 1.1. Tipo: Certidão Cível:
 - 1.1.1. Abrangência: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
 - 1.1.2. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - 1.2. Tipo: Certidão Criminal:
 - 1.2.1. Abrangência: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
 - 1.2.2. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- (Site <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- 1.3. Certidão de 1º Grau:
 - 1.3.1. Comarca: Campo Grande;
 - 1.3.2. Modelo: Ação Cível e Ação Criminal.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 109/2023 – PROCESSO n. 11/010031/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 263/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.301.772-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL: INOVAÇÃO À LIDE – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – DOCUMENTOS EM POSSE DA REQUERENTE QUE OS PODERIA TER JUNTADO – PEDIDO INDEFERIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário na parte em que inova a lide por incluir matéria não deduzida na impugnação.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando, como no caso dos autos, entender que são desnecessárias para a solução do litígio em razão dos elementos probatórios existentes serem suficientes para a formação da sua livre convicção e, ainda mais, quando os documentos que se pretende juntar estavam de posse do sujeito passivo e poderiam ter sido juntados com a

impugnação.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 263/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/5/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 110/2023 – PROCESSO n. 11/009994/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 258/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.344.746-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e Rodrigo Giraldelel Peri (OAB/MS n. 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 258/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 111/2023 – PROCESSO n. 11/010032/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 143/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.852-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e Rodrigo Giraldelel Peri (OAB/MS n. 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E DE CRÉDITO DO IMPOSTO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OCASIÃO DA ENTRADA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES

INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS MERCADORIAS ABRANGIDAS PELO RECURSO VOLUNTÁRIO – RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO E DO DIREITO AO CRÉDITO DO IMPOSTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Comprovado que parte das mercadorias, abrangida pelo recurso voluntário, que entraram no estabelecimento do requerente mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, foi objeto de operações interestaduais, impõe-se reconhecer, em favor do requerente, o direito à restituição do valor pago por esse regime e ao crédito do imposto correspondente à operação de que decorreu a entrada dessas mercadorias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 143/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 112/2023 – PROCESSO n. 11/008516/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 109/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.607-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldelelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 113/2023 – PROCESSO n. 11/012849/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 25/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.685-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DA IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO PARCIAL – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a parte das operações objeto da impugnação, o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desproimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desproimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 114/2023 – PROCESSO n. 11/012836/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.871-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DA IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO PARCIAL – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a parte das operações objeto da impugnação, o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

PORTARIA/SAT 3157, de 12 de junho de 2023

Dispõe sobre inclusões, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante e bebida energética.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3157, de 12 de junho de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900095104	FANTA MISTÉRIO - 350ML	3,26	I
7891991015028	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	39,42	I

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900095128	FANTA MISTÉRIO - 600ML	4,15	I

7891991305396	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI BLACK - PACK COM 2 UNIDADES - 1000ML	5,99	I
13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991305655	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION - 473ML	5,89	I
21.03 - CERVEJA EM LATA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532049537	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 350ML	1,97	I
736532049513	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 473ML	2,30	I
736532049520	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 473ML	3,40	I
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO - 350ML	2,89	I
7891991303880	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA - 350ML	2,89	I
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA - 350ML	2,89	I
7898605255474	CERVEJA WALS LAGOINHA - 473ML	5,69	I
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML	2,89	I
7891991305563	CERVEJA QUILMES - 269ML	2,59	I
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532049575	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 600ML	5,84	I
736532222374	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 600ML	5,95	I
736532049551	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 355ML	4,12	I
736532222381	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 355ML	4,86	I
7891991304870	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 330ML	4,69	I
21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532049582	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 600ML	2,23	I
736532049599	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 600ML	5,01	I
22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532049568	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 350ML	1,25	I
22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL - 330ML	5,59	I
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
03.00 - Bebida ice			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898605253012	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE - 275ML	7,86	I
7898605255290	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 275ML	7,86	I
7898605252985	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE - 269ML	6,16	I
7898605254170	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 269ML	6,16	I
7898605254163	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE TANGERINA - 269ML	6,16	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 017/2023

PROCESSO NUP: 77/005304/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Banco de Brasília S.A

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de valores relativos a amortização de empréstimos ou financiamentos contratados pelos servidores.

VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Eugênia Regina de Melo.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77/004827/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas.

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 20.517, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Três Lagoas, com área de 1.000,00m² - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul para o município de Três Lagoas, com a finalidade de funcionamento de unidades da Prefeitura de Três Lagoas.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 20 (vinte) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e Angelo Chaves Guerreiro.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1. **Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada por sua Procuradora-Geral do Estado, Ana Carolina Ali Garcia (CPF n. 694.017.801-53), por intermédio da Escola Superior da Advocacia Pública – Esap.

2. **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda (CPF n. 822.346.121-87), por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – ESMP.

OBJETO: o presente protocolo tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização discente, docente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 04/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Apostilamento ao Contrato 021/2021 - GL/COINF/SED/MS Nº Cadastral 15459.0**

Processo: 29/032.912/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e REDE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 021/2021.

Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2022, o qual equivale ao reajuste de 28,786%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 517.969,49 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato Nº304/2021304/2021/SES/MS Nº Cadastral 15733**

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANA JÚLIA DE EMÍLIO BARBOSA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n.º 304/2021 – GCONT 15733.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 304/2021 – GCONT 15733, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 29/04/2022 e com encerramento em 28/10/2023.

Data da Assinatura: 10/04/2023

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Ana Julia de Emilio Barbosa

Extrato do Contrato nº 185/2023/SES/MS Nº Cadastral 21835

Processo: 27/001.039/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n.º 0474 e 0475/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n.º 20.27901.10.302.2043.4070.0019, Natureza da Despesa n.º 33909117, Fonte n.º 0150010021, Nota de Empenho nº 2023NE004039, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 100.000,00 e Nota de Empenho nº 2023NE004040, emitida em 15/05/2023 no valor de R\$ 15.000,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.078/1990, Lei Estadual n.º 1.627/1995 e Decreto Estadual n.º 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.170, (edição extra) de 26/05/2023, p. 02.

Extrato do Termo de Contratualização n. 32.999/2023

Processo nº 27/004114/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Coronel Sapucaia - CNPJ nº 01.988.914/0001-75;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 13.022.375/0001-02;

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.239.777,48, sendo R\$ 318.048,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 516.707,76 do Fundo Especial de Saúde-FE-SA, e R\$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho inicial 2023NE003537 (e seus aditivos), de 28/04/2023, R\$ 1.504,01, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE003538 (e seus aditivos), de 28/04/2023, R\$ 1.058,98.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 02/05/2023 e término em 01/05/2024

Data ass.: 28/04/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

Rudi Paetzold - CPF n. 175.320.001-68 - Município

Najla Marianne Schuck Mariano - CPF n. 855.507.791-53 - SMS/FMS/Hospital

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.170, (edição extra) de 26/05/2023, p. 02 e 03

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - CNPJ n. 40.995.487/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 31.723/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2023 até 30/04/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.160.000,00, sendo R\$ 960.000,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FE-SA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160080091, nota de empenho inicial 2023NE003535, de 28/04/2023, R\$ 10.000,00, e Fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2023NE003536, de 28/04/2023, R\$ 10.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 28/04/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. 848.611.181-15 - HOSPITAL

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/002443/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender à CAFE - Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada.

A empresa NSA Distribuidora de Medicamentos., assinou o Contrato n. 410/2022 - GCONT 20293, no dia 11 de novembro de 2022, no valor de R\$15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) com prazo de entrega previsto no item 9 do Termo de Referência, porém, não cumpriu o avençado, não efetuando a entrega dos produtos referentes à Nota Empenho 2022NE009039.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE009039 dentro do prazo estipulado.

RESOLVE:

Aplicar à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 34.729.047-02, com sede na Rua Mirian Ferreira Castelo, Nº 81 -Alvorada, CEP 29117530, Vila Velha/ES, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 1.588,50 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais), valor total este, do Contrato n. 410/2022 - GCONT 20293, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 18 do Edital do Pregão Eletrônico n.0105/2022 - SES e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/002443/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender à CAFE – Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada. A empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., assinou o Contrato n. 411/2022 - GCONT 20294, no dia 14 de novembro de 2022, no valor de R\$89.786,50 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) com prazo de entrega previsto no item 9 do Termo de Referência, porém, não cumpriu o avençado, não efetuando a entrega completa dos produtos referentes à Nota Empenho 2022NE009037.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega completa dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE009037 dentro do prazo estipulado.

RESOLVE:

Aplicar à empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.729.499/0001-11, com sede na Rua Buenos Aires, Nº 288, - Vila Lucinda, CEP 79023210, Campo Grande/MS, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 8.978,65 (oito mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$89.786,50 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), valor total este, do Contrato n. 411/2022 - GCONT 20294, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 18 do Edital do Pregão Eletrônico n.0105/2022 - SES e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/001557/2021, a empresa CM HOSPITALAR S.A foi emitida a Nota de Empenho 2021NE006246, no valor de R\$ 3.965,50 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em 06 de julho de 2021, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis.

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, que aplicou a penalidade de multa administrativa, e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face do sobredito Despacho;

RESOLVE:

Receber o Recurso Administrativo interposto pela empresa Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0009-04, com sede na Rodovia DF-290, km 07, Lote 01/04, Galpão 02, Armazém 05/06/07, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, por ser tempestivo, e, no mérito, acolher as alegações, tornando sem efeito a publicação do Despacho publicado no DOE/MS n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023 (página 43), dando-se o normal prosseguimento do processo administrativo.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29743/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004939/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Jardim/MS - CNPJ nº 03.162.047/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente III Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de 23 de junho de 2023 e como termo final 22 de janeiro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de dezembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 24 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este III Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/05/2023.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.
Clediane Areco Matzenbacher CPF: 857.994.671-91.

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2022/SEAD Nº Cadastral 18025

Processo: 65/001.008/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e a Empresa F. Rocha & Cia LTDA.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022 fixada no item 11.1., da Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, até 06 de maio de 2024, bem como a alteração no item 8.1., da Cláusula Oitava, que passa a reger com a seguinte redação: "8.1. O valor mensal da locação será de R\$ 69.895,54 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 838.746,48 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05/05/2023

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marines Hatori da Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 003/2023

PROCESSO N. 71/012.408/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ n. 01.989.813/0001-19.

OBJETO: Doação ao MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, do veículo utilitário Pick-Up Strada Working CE, Ano de Fabricação/Modelo 2014/2014, Placa NRL-9648, Renavam 00999471660, conforme Termo constante nos autos do processo n. 71/012.408/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AGRAER: Ademar Dalbosco, Prefeito do Município.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N. 30.441/2021

PROCESSO N. 71/005.718/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE (IMCG), inscrito no CNPJ sob o n. 03.226.149/0015-87.

OBJETO: 1. Alterar a representação da ENTIDADE PARCEIRA, para que passe a constar a Sra. PATRÍCIA SARAIVA SOUSA MORAES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG n. 22.040.405/PCMG/MG e inscrita no CPF sob o n. 704.502.501-72, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Mirim de Campo Grande, realizada em 16 de março de 2022; 2. Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 31.441/2021, cujo objeto prevê "*fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio*", de 15 de junho de 2023 para 15 de junho de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Patrícia Saraiva Sousa de Moraes, Diretora-Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: IVAN GIBIM LACERDA - MATRÍCULA: 103132024.

FUNÇÃO: Coordenador do Centro de Atenção Biopsicossocial da SEJUSP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: AREDIO GOMES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 62153021.
FUNÇÃO: 1º Tenente da Polícia Militar

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARK DE SOUZA VALENTIM - MATRÍCULA: 7615023.
FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: SERGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092025.
FUNÇÃO: Gestor de Frota

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/005.811/2023

CONTRATO Nº 06/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Carreta de Unidade Móvel de Saúde, para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/017866/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, e de outro lado o Município de Angélica/MS, CNPJ sob n. 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de maio, 676, centro.
Objeto:	01 (um) veículo automotor, modelo VW/AMAROK – placa NRL 8772.
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	12 de junho de 2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado-Geral da Polícia Civil EDISON CASSUCI FERREIRA Prefeito do Município de Angélica/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 342/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 342/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA – SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	2016	65	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.056/1995; 09/000.046/1995; 09/001.278/1995; 09/001.255/1995; 09/001.256/1995; 09/001.241/1995; 09/001.295/1995; 09/150.681/1996; 09/150.660/1996; 09/150.680/1996; 09/150.678/1996; 09/150.679/1996; 09/150.654/1996; 09/001.166/1997; 09/001.116/1997; 09/001.123/1997; 09/001.150/1997; 09/200.454/1997; 09/200.452/1997; 09/200.498/1997; 09/200.491/1997; 09/200.494/1997; 09/200.469/1997; 09/200.470/1997; 09/200.497/1997; 09/200.467/1997; 09/200.455/1997; 09/200.472/1997; 09/200.495/1997; 09/200.496/1997; 09/200.493/1997; 09/200.230/1998; 09/200.212/1998; 09/200.211/1998; 09/200.210/1998; 09/200.229/1998; 09/200.209/1998; 09/200.228/1998; 09/000.757/1998; 09/200.492/1999; 09/200.464/1999; 09/200.468/1999; 09/200.467/1999; 09/200.466/1999; 09/200.474/1999; 09/200.473/1999; 09/200.472/1999; 09/200.471/1999; 09/200.470/1999; 09/001.120/1999; 09/001.105/1999; 09/200.494/1999; 09/200.490/1999; 09/000.871/1999; 09/000.853/1999; 09/200.485/1999; 09/200.486/1999; 09/200.487/1999; 09/200.488/1999; 09/200.489/1999; 09/200.465/1999; 09/200.483/1999; 09/200.277/2001; 31/000.027/2016; 31/000.769/2016.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1995	2001	09	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.269/1995; 09/200.250/1998; 09/200.243/1998; 09/200.247/1998; 09/000.722/1998; 09/200.251/2001; 09/200.257/2001; 09/200.259/2001; 09/200.258/2001.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1997	1998	02	Processos	Original

Informações Correlatas

09/200.462/1997; 09/200.202/1998.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/CPA-2/PMMS/2023

Órgão Produtor: Comando de Policiamento de Área-2/PMMS.

O Coordenador Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 003/CPA-2/PMMS/2023, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.175, de 02/06/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2023/CPA-2/PMMS, autorizada pelo CEL QOPM GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Mat. 83412021, Comandante do CPA-2/PMMS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21/02/2022 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18/09/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Comando de Policiamento de Área 2 / PMMS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023/CPA-2/PMMS

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Comando de Policiamento de Área-2 / PMMS

Classe	Subclasse	Assunto	T i p o Documental	Data limite		Qde	U n . Medida	O b s complementares (original/cópias)
				Início	Fim			
40	40.1	40.1.1	4 0 . 1 . 1 . 1 O f í c i o s , m e n s a g e n s d i r e t a s , r a d i o g r a m a s , p a r t e s	2004	2017	36	cx	Original/cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, e l o g i o s , p u n i ç õ e s , d i á r i o s o f i c i a i s	2009	2017	04	cx	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2015	2017	02	cx	Original
40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 1 O r d e m d e S e r v i ç o	2007	2017	05	cx	Original/cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 Plano de Operações	2009	2017	02	cx	Original/cópia
40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 5 E s t u d o d e s i t u a ç ã o	2007	2017	02	cx	Original/cópia

40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 1 0 Relatório de serviço	2009	2017	02	cx	Original
----	------	--------	--	------	------	----	----	----------

Quartel do CPA-2, em Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2023.

MAURO SERGIO FERNANDES – TC QOPM

Matrícula 95826023

Presidente da Comissão

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – CEL QOPM

Mat. 83412021

Comandante do Policiamento de Área 2

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023/CPA-2/PMMS

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Comando de Policiamento de Área-2 / PMMS

Classe	Subclasse	Assunto	T i p o Documental	Data limite		Qde	U n . Medida	O b s complementares (original/cópias)
				Início	Fim			
40	40.1	40.1.1	4 0 . 1 . 1 . 1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2004	2017	36	cx	Original/cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2009	2017	04	cx	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2015	2017	02	cx	Original
40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 1 Ordem de Serviço	2007	2017	05	cx	Original/cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 Plano de Operações	2009	2017	02	cx	Original/cópia
40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 5 Estudo de situação	2007	2017	02	cx	Original/cópia
40	40.6	40.6.1	4 0 . 6 . 1 . 1 0 Relatório de serviço	2009	2017	02	cx	Original

Quartel do CPA-2, em Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2023.

MAURO SERGIO FERNANDES – TC QOPM

Matrícula 95826023

Presidente da Comissão

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – CEL QOPM

Mat. 83412021

Comandante do Policiamento de Área 2

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
JOSIANE DO NASCIMENTO	53800019	***615.231**	ÁGUA CLARA
OTACILIO XAVIER DE LIMA	80300032	***696.001**	ANASTÁCIO
TEREZINHA GONÇALVES BOTELHO	61700097	***149.511**	AQUIDAUANA
EDUARDO FELICIO DA SILVA	12100029	***738.741**	BELA VISTA
ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	66900089	***518.131**	CAMPO GRANDE
ALDEMIR SANTANA GOMES	66900221	***090.491**	CAMPO GRANDE
ANA CLAUDIA NOVAES GODOY	19157195	***786.831**	CAMPO GRANDE
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	78000014	***899.231**	CAMPO GRANDE
ANA PAULA MACEDO NUNES	44500770	***511.021**	CAMPO GRANDE
CELSO PINTO	66900232	***325.178**	CAMPO GRANDE
DJALMA NANTES PEIXOTO	66900084	***384.181**	CAMPO GRANDE
EDNEIA MARTINS	78000147	***252.092**	CAMPO GRANDE
EUNICE GABILANES DOS SANTOS	44500654	***256.391**	CAMPO GRANDE
FRANCISCO VALDENIR DE OLIVEIRA	44500663	***063.911**	CAMPO GRANDE
GLEIFSON ANTONIO DE CARVALHO	86000071	***388.601**	CAMPO GRANDE
ISAIAS VENANCIO GOMES DA SILVA	44500152	***700.481**	CAMPO GRANDE
JAILSON CARVALHO ALVES	66900261	***700.551**	CAMPO GRANDE
JANAINA DOS SANTOS EUGENIO	44500780	***424.778**	CAMPO GRANDE
JUCILENE CHAGAS RODRIGUES	78000004	***034.801**	CAMPO GRANDE
KATIANA DE SOUZA PEREIRA	44500630	***103.421**	CAMPO GRANDE
KELLY REGINA DA SILVA	44500719	***620.681**	CAMPO GRANDE
LUCAS ALEXANDRE DOS SANTOS	44500614	***249.951**	CAMPO GRANDE
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	44500764	***269.791**	CAMPO GRANDE
NEUSA RODRIGUES FERREIRA	53800017	***993.798**	CAMPO GRANDE
PAULA SOLANO DE PAULA	78000181	***804.078**	CAMPO GRANDE
REINALDO LUGO FREITAS	44500767	***547.401**	CAMPO GRANDE
RENATO PAULO DA SILVA	44500136	***822.871**	CAMPO GRANDE
RODRIGO FERNANDES DOS ANJO	66900114	***675.801**	CAMPO GRANDE
ROGÉRIO VARGAS TIAGO	66900219	***155.521**	CAMPO GRANDE
SILVANA PEDREIRA LOUREZON	78000087	***497.531**	CAMPO GRANDE
VALDEMIR PEREIRA GOMES	44500814	***144.828**	CAMPO GRANDE
VALDIR PEREIRA GOMES	44500815	***481.108**	CAMPO GRANDE
VERA LUCIA GALDINO DE ANDRADE	44500796	***315.321**	CAMPO GRANDE
CLEUZIMAR GONZAGA DA SILVA	58500005	***290.041**	CHAPADÃO DO SUL
DAYANNE VERNOCI DE ARRUDA	77300216	***383.791**	CORUMBÁ

MARDELENE FERNANDES DA SILVA	6800115	***396.891**	CORUMBÁ
MARIA APARECIDA RODRIGUES	6800363	***381.291**	CORUMBÁ
GILMARA CILIBERTO DA ROCHA	10800178	***735.451**	DOURADOS
VANDA RODRIGUES DE MORAES	10800082	***655.101**	DOURADOS
JOSÉ SULINO DE BARROS	7200098	***078.391**	GLÓRIA DE DOURADOS
FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	91700022	***689.991**	INOCÊNCIA
MARIA IRACEMA DO CANTO VIEIRA	53000103	***073.501**	MIRANDA
ANA PAULA DURAN GARCIA	84000141	***722.801**	NAVIRAÍ
GABRIELA CRISOSTOMO DE SOUZA	46100122	***593.929**	NOVA ANDRADINA
AUXILIADORA PERCILIA DE CAMARGO	9100061	***869.471**	PEDRO GOMES
TEREZINHA ZANARDO	91000053	***084.601**	PEDRO GOMES
TEREZINHA ZANARDO	9100053	***084.601**	PEDRO GOMES
CECILIA BARTOLOTTI	19153320	***431.891**	PORTO MURTINHO
LUCIANE PEREIRA DE MORAES	35400057	***996.101**	TERENOS

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) PAULO GERALDO DOS SANTOS - CPF ***.664.486-**** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 01, Lote 17, no Loteamento JOSÉ FERREIRA MARTINS, na cidade de **CORGUINHO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 79/000.888/2023 NE: 000509 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316482209446220001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.882,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Jaraguari/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/000.889/2023 NE: 000510 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316482209446220001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 516.006,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município

de Maracaju/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/003.142/2023 NE: 000512 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
Nº8.666/93

DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.414,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Bandeirantes/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 024/2023/AGEPEN/MS Nº Cadastral 21496

Processo: 31/024.215/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN e MICROSENS S/A

Objeto: O objeto do presente contrato n. 024/2023 é o fornecimento de 88 (oitenta e oito), televisores, tipo 55" polegadas, conforme especificações contidas do item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, visando o aparelhamento de salas de videoconferências para utilização em Unidades Penais, administradas pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, Convênio Plataforma + Brasil nº 918708/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Depen-MJSP e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0010, Natureza da Despesa n. 449052, Item de Despesa n.44905233, Fonte de Recurso n. 0170071301 e Nota de Empenho nº 2023NE000399.

Valor: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/MS, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/06/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e LUCIANO TERCÍLIO BIZ

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/2023 – SGI/COVEN N.º 32.972, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, CNPJ/MF n.º 15.389.588/0001-94
PROCESSO N.º: 79/002.975/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001398 de 26/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste/MS

Extrato do Contrato n. 049/2023/AGESUL/MS Nº Cadastral 21795**Processo:** 79/000.553/2023**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte do Distrito Presidente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária

Funcional Programática

Natureza da Despesa

Fonte

Dotação**Orçamentária:**

79201

10.79201.26.782.2092.4608.0001

44905148

0250000001

Valor: R\$ 1.132.796,34 (um milhão e cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 07/06/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN**Extrato do Contrato n. 050/2023/AGESUL/MS Nº Cadastral 21809****Processo:** 79/000.334/2023**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de urbanização e paisagismo, na Orla da Cachoeira dos Diamantes, no município de Rochedo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 002/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária
Programa de Trabalho
Natureza da Despesa
Fonte

Dotação Orçamentária: 79201
10.79201.26.782.2092.4608.0001
44905148
0250000001

Valor: R\$ 3.269.092,63 (três milhões e duzentos e sessenta e nove mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERSON GOMES DE AZEVEDO

Extrato do Contrato n. 052/2023/AGESUL/MS Nº Cadastral 21940

Processo: 79/001.190/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa VALENZA AMBIENTAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de São Pedro, no município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Fonte

Dotação Orçamentária: 79901
10.79901.26.782.2093.4630.0006
44905112
0175974001

Valor: R\$ 22.424,89 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LAÍS DE LUNA RIBEIRO

Extrato do Contrato n. 049/2023/AGESUL/MS Nº Cadastral 21795

Processo: 79/000.553/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte do Distrito Presidente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Fonte

Dotação Orçamentária: 79201
10.79201.26.782.2092.4608.0001
44905148
02500000001

Valor: R\$ 1.132.796,34 (hum milhão e cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 001/2018/AGRAER/MSNº Cadastral 9810.4**

Processo: 71/600.214/2018

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-MSeAdelmon Mariano de Brito

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência em caráter excepcional e melhorar o valor do contrato 001/2018

Valor: O valor mensal do aluguel passará para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, iniciando em 04/06/2023 e finalizando em 03/09/2023
Data da Assinatura: 01/06/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e Adelson Mariano de Brito

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 003/2019/SEAD/MS Nº Cadastral 11062.3

Processo: 65/000.006/2015
Partes: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-MSe empresa AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 fixada no item 7.1., da Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses, até 03 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino, Themis de Oliveira, Gabriel Martins Buim

Extrato ao I Termo Aditivo ao Contrato 027/2022/AGRAER/MSNº Cadastral 17744.0

Processo: 71/006.974/2022
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-MSe JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 027/2022.
Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e o valor global passa para R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 26/05/2023 e finalizando em 25/05/2024
Data da Assinatura: 24/05/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e João Rodrigues Senna Júnior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 383/2023**

PROCESSO: 83/002.655/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIO BERNART

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23529-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 15 de maio de 2023

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIO BERNART

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 387/2023

PROCESSO: 71/033.006/2021

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 14772-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de maio de 2023

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 392/2023

PROCESSO: 83/019.917/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IVAN BARREIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24139-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de maio de 2023

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IVAN BARREIRA

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 233 de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rômulo Roncatti Marques	7634	519
Anderson Correa de Oliveira	8502	520
Talita Rodrigues Bebem	7024	521
Mauricio Otaviano de Souza Netto	7144	522

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.175, de 02 de junho de 2023, página 26:

Onde se lê: "... PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A. ..."

Leia -se: "... APROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A. ..."

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 17852/2022/DETRAN/MS Nº Cadastral 17852.1

Processo: 31/080.455/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de Mai-22 a Mar-23, previsto no item 10.4 do Termo de Referência do Ato Convocatório que deu origem ao Contrato n.º 17.852/2022, reajustando em 4,65% o valor do contrato, a contar de 17 de maio de 2023. Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais) para R\$ 22.740,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Do Amparo Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/06/2023

Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 18795/2022/DETRAN/MS Nº Cadastral 18795.0

Processo: 31/048.773/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Os preços do Contrato nº 18.795/2022, referentes ao saldo contratual a partir de fevereiro de 2023, ficam reajustados em aproximadamente 9,27%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro/2022 a janeiro/2023, o qual equivale ao montante de R\$ 168.531,50 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06.181.2047.3116.0001, Natureza de Despesa: 44905191, Fonte de Recursos: 0179980021.

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2023 - CELEBRADO ENTRE A L.R.G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 103/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTO ANTONIO" localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, com 966 lotes, objeto da matrícula de nº 21964 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.06.2023. PROCESSO Nº 556/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito

Santo. COMPROMITENTE: Sr. João Paulo Crestani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 902/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 04 meses e de execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 704/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 – CONTRATO Nº 236/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.178, PÁGINA 44, DO DIA 06.06.2023: EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2023, ORDEM DE COMPRA Nº 388/2023, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO Nº 437/2023/GEINFRA/SANESUL, **LEIA-SE:** 437/2022/GEINFRA/SANESUL.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro na publicação no Diário Oficial n. 11.162, de 19 de maio de 2023, pag. 113.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.043/2022.

Processo nº: 51/002.973/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em Iguaquemi/MS.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio nº 32.043/2022, a ser prestada pelo Conveniente. Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente, no valor de R\$10.092,39 (dez mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 28/06/2022 a 29/06/2023.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 12.05.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Lidio Ledesma – CPF Nº 088.930.041-00.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 11.169, de 26 de maio de 2023, PÁG. 111

Extrato de Contrato Nº018/2023/FUNDTUR/MS

Nº Cadastral: 21917

Processo: 85/002.533/2023

Onde se Lê:

PARTES: Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - FUNTUR e EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).

Leia-se:

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual interestadual), para atender a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0165/FUNSAU/2022 N.º Cadastral: 18200

Processo: 27/004.425/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAUeWORLD MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º **0165/FUNSAU/2022**, firmado entre as partes em 01 de junho de 2022, por um período de 12 (doze) meses. De 02/06/2023 a 30/05/2024.

Ordenador de Despesas: **Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Item de Despesa n.º **33903917**, Fonte n.º **0165980011**.

Valor: **O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 251.358,00** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 20.946,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, §4º inciso II.

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 0165/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.

Data da Assinatura: 31/05/2022

Assinam: **Marielle Alves Corrêa Esgalha e André Kavaturro**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 0418/2022/FUNSAU/MS N.º Cadastral 20817.0

Processo: 27/011.993/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-MSeCM HOSPITALAR S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 418/2022, relativo à aquisição de Enzalutamida 40 mg (Item 001) do processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas:** 33903009 **Fonte de Recurso:** 0165980011. **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS - Otimização da Gestão Hospitalar **Nota de Empenho:** 2023NE000694

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 297.132,00** (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 1.485.660,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 20/12/2023

Data da Assinatura: 23/05/2023

Assinam: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e SILVIO APARECIDO CAMPOS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 075/SAD/2022-1 de Aquisição de Medicamentos IX, vigência até 10/08/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ANAPOLIS, inscrita no CNPJ 49.324.221/0020-77, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.185/2023

ATA 075/SAD/2022-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 070/SAD/2022-2 de Aquisição de Medicamentos XIII, vigência até 02/08/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.186/2023

ATA 070/SAD/2022-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.006 de 06/12/2022, páginas 54-55.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 387/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20719, PROCESSO Nº.: 27/013.253/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires nº. 288, Campo Grande/MS, CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS – AÇO E NYLON, CONFORME ATA 102/SAD/2022-1;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR SUBSTITUTO
Nome: ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ Matrícula: 498418021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021 Função: Fiscal do Contrato
Nome: GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE Matrícula: 66710023 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: FABIANA MESQUITA ROESE Matrícula: 5673021 Função: Substituto do Fiscal

Campo Grande – MS, 12 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.984/2023

ATA 062/SAD/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos XIV.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/2023/IMASUL; N. 1319/2023(UEMS); CCONV 33198; Processo Imasul N. 83/017392/2023; Processo UEMS N. 29/043309/2023

PARTÍCIPE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IIMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes para gestão de melhorias, mudanças e padronização de processos de licenciamento ambiental mapeados no Imasul, com vistas a promover seu aprimoramento contínuo com uso de técnicas de benchmarking (melhores práticas), permitindo uma abordagem mais abrangente e efetiva na análise e na emissão de licenças e autorizações ambientais.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. RECURSOS: Caberá ao IMASUL descentralizar recursos orçamentários para a UEMS, mediante destaque orçamentário; as despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.541.2103.4700.0003 – TFAE/UEMS, fontes 0179980101 e 0279980101, valor total de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões setecentos e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2023.

Assinam: THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI - CPF 562.054.571-72; CELI CORRÊA NERES - CPF nº 422.145.211-00

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 3/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA, RELATIVOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS I E II.

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º ano) Língua Estrangeira (Inglês)			
Inscrição	Nome	Recurso	Fundamentação
2826	Cintia Graciela Silva Acunha	Não Provido	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM

EDITAL n. 4/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.4 e 4.5 do Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2023 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
3087	Alaine Ferreira Dantas	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0	0
3113	Alline Samara Espíndola de Alencar Chaves	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0	0
3282	Ana Livia Fernandes Rodrigues	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	2	2
3212	Andressa de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0,5	0,5
3221	Aparecida de Fatima Garcia Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	1,5	0	3	4,5
3275	Behatryz Fernanda de Souza Soares	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	1,5	1,5
3109	Hebert Sartori Nascimento	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	1	1
2923	Ivan Gilvani Bispo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0	0
3219	Kelly Cristina da Silva de Souza Ferra Diniz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	1,5	0	2,5	4
3198	Margarete de Oliveira dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0	0
3120	Paulo Roberto do Nascimento	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	1,5	0	1,5	3
3291	Thayná Rayane Pereira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
3235	Douglas Sousa Tosta	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	1	1
2994	Felipe Tosta Ferreira	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	2	2
3304	Milena Nascimento Lopes Marques	Educador de Qualificação Profissional	0	0	1,5	0	0	1,5
3174	Nadiely da Silva	Educador de Qualificação Profissional	0	0	1,5	0	0	1,5
3009	Pablo Filipe de Andrade Ribeiro	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	0	0
3135	Rafaela Luchini Donha	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	0	0
3210	Reginaldo Gonçalves	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	0,5	0,5
3316	Ronaldo Lopez	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	2	2
3279	Thayline Paes da Silva	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	1,5	1,5
3094	Érika Moraes dos Santos de Santana	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
3174	Nadiely da Silva	Educador de Qualificação Profissional (PCD)	0	0	1,5	0	0	1,5

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2023 - SAD/SED/PROJOVEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2023 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2958	Agnes Naegeli	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3205	Alan Pires de Araujo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a"
2804	Alessandra Aparecida Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2870	Alessandra Figueiredo de Aguiar Barbosa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2955	Alessandro Pereira dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2850	Alexandre da Silva Rocha	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3034	Aline de Souza meaurio	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2797	Aliny Speltri Vilasanti	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3133	Alã de Jesus Moreira de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2948	Ana Carla Pereira da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2763	Ana Caroline de Lima Fernandes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2771	Ana Cláudia de Paula Coelho	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3252	Ana Cláudia Gonçalves da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3022	Ana Maria Fernandes Cabral	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3261	Ana Paula Delmondes Leme	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2886	Ana Paula do Nascimento Leite de Figueiredo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3075	Ana Paula Fenelon Moraes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3262	Anderson Oliveira Dávalo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2754	Andreia Flor Fernandes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2849	Andreia Santos Souza	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3239	Angelica Maria Dias de Souza Bueno	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3297	Anna Paula Aisom de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2731	Anne Rodrigues da Fonseca	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2976	Aparecida de Fátima Garcia Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3159	Arieli Coxev de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3208	Audionor Miranda Neto	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3250	Barbara Evelyn Damaceno Nazario	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
3312	Beatriz Assumpção Benitez	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3000	Beatriz Chultz Cristofoli	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2743	Beatriz Irigojen Chaves da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3215	Benildo Gualberto	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d" e "e"
2953	Benjamim Albuquerque	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3318	Bianca Bezerra de Jesus	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
2997	Bruna Stefany Souza Lopes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3146	Bruna Tibúrcio da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3040	Bruna Vilhalba Pereira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3043	Bruna Zotelli Mourão	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3289	Bruno Silva Nascimento	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3309	Christiane dos Santos Ortiz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "e"
2826	Cintia Graciela Silva Acunha	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2810	Cleonice Ferre de Lima	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3142	Cleusa de Souza Romero	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2882	Cleuza Maria da Silva Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3247	Cleômenes de Araújo Martins	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2744	Cristiana Coelho da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2845	Cristiane Maria da Silva Freitas	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "e"
3136	Cíntia Elizabeth Romeiro Rocha	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2903	Daniela Souza Brito	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "e"
2931	Danila Alfredo dos Santos Lima	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2770	Darci Alves Feitoza Sakamoto	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3157	Davi Ferreira dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
2852	Deborah Alexandra Viana da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3305	Diego Dutra Primo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2786	Dora Alvarez	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3288	Douglas William Ferreira Nogueira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "e"
2980	Eder Tiago Braz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3035	Edilson de Sousa Brandão	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3197	Ednando Pinheiro Moreno	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2729	Eduardo Adriano Grulett Dias	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
3257	Eduardo Silveira Damaceno	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3201	Elaine Costa de arruda	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3166	Elaine Costa de Arruda	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2880	Elisângela Matias da Silva Rocha	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3059	Elídio Vicente Pereira Filho	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3093	Emerson Aparecido Acunha Junior	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2891	Ericka Portela da Silva Ferreira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2835	Erika do Nascimento Sandim Vieira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2758	Estéfano Rogério Santana Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2836	Evelyn Araujo dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3317	Fabiane Farhat Ricardo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "e"
2869	Fabriciane Malheiro	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2822	Fatima Viana Boldori	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2914	Felipe Augusto Souza	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2873	Felipe Junior Oviedo Palâncio	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3287	Fernando David Mendes França	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2902	Fernando Euni Nunes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "e"
3011	Franceline Bruschi Leal	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3152	Francyele Ferreira da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "e"
2759	Frank Rodrigues Xavier	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3298	Gabriel Mikyo da Silva Fujioka	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3265	Gabriely de Andrade Ajala Lopes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3086	George Martin do Prado Mendes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2863	Giliele Machado de Araújo Correa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3319	Gilson Santana Reinoso	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3168	Giovani Ajala Faro	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3226	Giovanna Marlene Delgado Cardoso	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d" e "e"
2911	Gisele Galeano Burgos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "c"
3128	Gislaine Aranda da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3259	Glauber Elizio Ferreira Valiente	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2768	Gledilma Modesto de Souza de Almeida	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2866	Goncalo Vieira da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2733	Greicy Kelly Carneiro Pereira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2962	Helena Maria Soares Martins	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3200	Helena Maria Soares Martins	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3031	Henrique Oliveira de Almeida Nogueira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
2794	Herlen Aparecida Garcia de Carvalho Paniago	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3032	Iara Estra da Cruz Costa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3042	Igor Siqueira Rocha	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2885	Ingrid Mahmud Musa Menzinger	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3295	Isabel de Oliveira Moraes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3281	Ivan dos Santos Luiz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2999	Izaura Portilho Flávio de Sousa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2862	Jaaziel Moreira Rosa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3112	Jacqueline Araújo Sousa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2736	Jaquelina Sobrinha Cavalcante	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3167	Jaqueline Lima da Costa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3134	Jessica Alvarez Dias	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2938	Jhennyffer da Silva molina	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2769	Jimmy Helton da Silva Cardoso	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3321	Josiane Alexandrina Ribeiro	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2837	Josué Gadda Giordano	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2856	José Carlos Ferreira Longui	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2820	Joyce Aparecida Leite Fernandes Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3268	João Pedro Machado Neres	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2825	Jéssica dos Santos Ribeiro	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3161	Jéssica Orasmo Marques	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2833	Katia Dayne Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
3027	Katiuce da Costa Sales	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3158	Katiusci Ferreira de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2974	Kezia de Souza Dias	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3051	Ladyslene Angelica Godoy	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3085	Laiza França Amorim	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3323	Lauren Anny Mendes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2939	Layanne juliana de jesus da silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2949	Leonardo Bruno Souza aredes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2858	Letícia Souza de Moura Arruda	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3285	Leudice Fátima da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2752	Leysiane Nayara Fonseca Iuma	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3117	Loreci Reis da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2726	Loyanne de Lima Ribeiro Cespede	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3131	Luana Sanches Bezerra	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3092	Luany Paiva Malaquias	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3015	Lucas e Silva Pereira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3270	Lucca Ferrari	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3091	Luciana Pinho de Souza Pinto Lima	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3033	Lucileide Maria de Oliveira Coletti	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2964	Luiz Alberto Romualdo	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3245	Marcelo Lucena da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2930	Marcia Aparecida Gonçalves dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3103	Marciana Vicenta Bogarin de Avalos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3148	Maria Aparecida Messa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2735	Maria Eduarda da Silva Perez	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2910	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3089	Maria Gabrielly Vilaça Rodrigues	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3181	Maria José Ferreira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3079	Maria Lindalva Rodrigues Padilha Martins	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
2887	Maria Lúcia de Souza	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3039	Marilia Falchembak	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2884	Mario Márcio de Sousa	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3052	Maristela Sanches	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2854	Marna Studart Cunha	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2732	Mateus Luiz Botelho	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3300	Mateus Vitorio Amorim de Moraes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3176	Mayara de Oliveira Cano	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2927	Mirella Rodrigues	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2844	Márcia da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3115	Márcia Regina Barbosa Cordeiro	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3041	Mário Henrique dos Santos Lopes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2742	Nahiara Miranda Ale	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2913	Nanci Maria de Oliveira Machado	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d" e "h"
3322	Nara Elen dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2915	Natalia Souza da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3069	Natalina Iop Sanguina	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3023	Nathalia Duarte Feitosa Queiroz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a"
2813	Nathalya Valençuela Coutinho Oliveira Souza	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
2897	Nayhadi Godoy da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
2917	Norma Nice Parra de Souza	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2912	Noêmia Camy de Araujo Bittencourt	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a" e "d"
3228	Ohanna Gabriely Souza Leite	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2749	Orlando Honorio da Silva	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3241	Paula de Vasconcelos Rego	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d" e "h"
2954	Paula Heloisy do Nascimento Leite	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3299	Paulo Cezar Alexandre Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2726	Ray Pereira Bezerra	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2739	Renato Bezerra Xavier	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3301	Rhayane de Souza Martins	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3294	Ricardo Sanches de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2857	Rodrigo Maidana Rodrigues	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3175	Rogério Espinosa Ramos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2935	Rosa Maria Silveira Ventura Dutra	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2924	Rosângela Pereira Santos Dias	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2753	Sandra Jakeline Cipriano Lima	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3050	Sandra Sedlacek Saravy Sanches	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2812	Sarah Vilhalba Barboza	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3256	Sidene Cardena	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2867	Silvana Silva Nery	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3156	Silvia Aparecida Telles Bonjardin	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2973	Soraia Aparecida Roques Pereira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3172	Suzana Silva Sartori	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3028	Tadeu Francisco Kutter Junior	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3088	Tainali Alves dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2780	Tania dos Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2784	Tatiana dos Reis Acosta Freire	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3230	Tavanny de Oliveira Miranda	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2928	Tayná Marques Iida	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2787	Thays da Cruz Freitas	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3203	Thiago de Souza Maciel Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3118	Tiago Souza Pacheco	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2868	Valmir Neves	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2817	Valquiria Alcantara Brites	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3151	Valquíria Gamarra de Andrade	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3138	Vanderson Pires Queiroz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3121	Victor Matheus Pereira Krominski	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3165	Vinicius da Silva Mendes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
2969	Vitoria Catharina Gomes Moraes	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d"
3024	Wagner dos Santos de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "a", "d"
2791	Wanessa Parente dos Santos Ferreira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
3244	Wellington Nascimento Alves	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alínea "d"
2762	Yasmin Cenedese de Almeida	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2832	Abdiel Cirqueira Pereira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3004	Adriana Aparecida Lacerda Alves de Arruda	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2908	Adriana de Araújo Teixeira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2958	Agnes Naegeli	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2870	Alessandra Figueiredo de Aguiar Barbosa	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3133	Alã de Jesus Moreira de Oliveira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2948	Ana Carla Pereira da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2771	Ana Cláudia de Paula Coelho	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
3262	Anderson Oliveira Dávalo	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3206	Andréa Leal dos Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3239	Angelica Maria Dias de Souza Bueno	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2976	Aparecida de Fátima Garcia Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3162	Arlison Anderson Rodrigues Malheiros	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3208	Audionor Miranda Neto	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3010	Augusto Josuel da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2727	Ayra Geraldo Albuquerque	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3303	Barbara Evelyn Damaceno Nazario	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d" e "f"
3000	Beatriz Chultz Cristofoli	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2953	Benjamim Albuquerque	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3214	Bruno Henrique Silva Leão	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2970	Charlot Rosa Higa	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3309	Christiane dos Santos Ortiz	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2941	Cleide Duarte de Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2796	Cleomara Carvalho	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2882	Cleuza Maria da Silva Oliveira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3280	Cleômenes de Araújo Martins	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d", "f"
2774	Daiane Damires Teodoro Catarino	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2792	Danielly Gonçalves da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3020	David Souza dos Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2852	Deborah Alexandra Viana da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2875	Deise Leite da Silva de Sena	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3046	Deysiane de Sousa da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3047	Douglas Kloppel da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3288	Douglas William Ferreira Nogueira	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2943	Eder Castilho de Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2806	edineia dos santos verao ribeiro	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2880	Elisângela Matias da Silva Rocha	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2877	Evelin Lopes Ador	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3107	Evelyn Camily Ragalzi Soares de Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3184	Evelyn Camily Ragalzi Soares de Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d" e "f"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
3209	Fabiola Ferreira Chaves	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2914	Felipe Augusto Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2847	Flávia Vilela Echeverria	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3315	Flávio Lemes Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3011	Franceline Bruschi Leal	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3190	Gabriel Pesqueira da Luz	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d" e "f"
3029	Hiran Costa Bustamante Mendes	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2862	Jaaziel Moreira Rosa	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2736	Jaquelina Sobrinha Cavalcante	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3167	Jaqueline Lima da Costa	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2988	Jhenyffer da Silva Molina	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2803	Johnny Silva Ramos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2837	Josué Gadda Giordano	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2820	Joyce Aparecida Leite Fernandes Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2825	Jéssica dos Santos Ribeiro	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3286	Katiuce da Costa Sales	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
3158	Katiusci Ferreira de Oliveira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3030	Keila Priscila Venturelli de Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2975	Kethelly Thais de Oliveira Magalhães	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2974	Kezia de Souza Dias	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
3085	Laiza França Amorim	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2949	Leonardo Bruno Souza Aredes	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3106	Leonardo de Almeida Campos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2779	Leonardo Gomes dos Santos Reis	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2936	Leonardo Ramirez Almiron	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2952	Lethicia Canhete Brito	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2950	Leticia Fernanda Messias Rosa de Oliveira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2876	Lidiane Borges Urbano	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3263	Lisandra Rafaela Archanjelo Ribeiro	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2726	Loyanne de Lima Ribeiro Cespede	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2906	Luciana Ângela Bazzotti	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3127	Lucilane da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2839	Luciney G. Reis	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2964	Luiz Alberto Romualdo	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2930	Marcia Aparecida Gonçalves dos Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2972	Maria da Conceição Cavalheiro de Freitas	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2735	Maria Eduarda da Silva Perez	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3079	Maria Lindalva Rodrigues Padilha Martins	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2776	Marisol Brufatto Magalhães	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3052	Maristela Sanches	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3231	Mary Lady Pucho Huaman	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2732	Mateus Luiz Botelho	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
3155	Mayla Alexia dos Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3313	Miguel Fernandes Roveri	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d"
3018	Misael Guassase Vasques	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3116	Moacir Dias Cardoso Junior	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d" e "f"
2775	Naide carneiro de Albuquerque neta	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3023	Nathalya Duarte Feitosa Queiroz	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2896	Nádia de Souza Vera Aguirre	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2749	Orlando Honorio da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2756	Patricia Ramos Francisco	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3137	Rafael Antonio Benites de Paula	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3326	Rafael Martins Mota	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3084	Raissa Fátima e silva	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2726	Ray Pereira Bezerra	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3264	Regiane de Oliveira Garcia Rodrigues	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2809	Regina Correia Guimarães	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
3074	Rejane Alves Felix	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "d" e "f"
2979	Renan Flores Espindola	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3044	Renata da Rocha Vilela	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2860	Renata Lima Bezerra	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2893	Ricardo Aparecido Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3175	Rogério Espinosa Ramos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3204	Ronny Piazza dos Anjos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
2935	Rosa Maria Silveira Ventura Dutra	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3066	Rosanea Souza da Silva Nunes	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3055	Rosemeire da Cruz Rodrigues	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2757	Sarah Tavares de Oliveira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3236	Sheila Cortes Muniz da Silva	Educador de Qualificação Profissional	Alínea "a", "d" e "f"
2867	Silvana Silva Nery	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3172	Suzana Silva Sartori	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2919	Talina Meirely Nery dos Santos	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3243	Tamer Abdalla Doueidar Sandim	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3203	Thiago de Souza Maciel Oliveira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3143	Valdecir Bertolo Viana	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3150	Vicente Duarte de Azevedo Filho	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2967	Vilma Freitas Faria	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3057	Vinicius Batista Ferreira	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
3165	Vinicius da Silva Mendes	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2807	Vinicius Teodoro da Costa	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2755	Viviane Balbuena Benites	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2751	Wesley Gomes Gonzaga	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
2828	Zilma Abreu de Souza	Educador de Qualificação Profissional	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"

EDITAL n. 5/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Classificação
3221	Aparecida de Fatima Garcia Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	1,5	0	3	4,5	1º
3219	Kelly Cristina da Silva de Souza Ferra Diniz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	1,5	0	2,5	4	2º
3120	Paulo Roberto do Nascimento	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	1,5	0	1,5	3	3º
3282	Ana Lívia Fernandes Rodrigues	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	2	2	4º
3275	Behatryz Fernanda de Souza Soares	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	1,5	1,5	5º
3109	Hebert Sartori Nascimento	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	1	1	6º
3212	Andressa de Oliveira	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	0	0	0	0	0,5	0,5	7º

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Classificação
3316	Ronaldo Lopez	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	2	2	1º
2994	Felipe Tosta Ferreira	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	2	2	2º
3174	Nadiely da Silva (PCD)	Educador de Qualificação Profissional	0	0	1,5	0	0	1,5	3º
3304	Milena Nascimento Lopes Marques	Educador de Qualificação Profissional	0	0	1,5	0	0	1,5	4º
3279	Thayline Paes da Silva	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	1,5	1,5	5º
3235	Douglas Sousa Tosta	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	1	1	6º
3210	Reginaldo Gonçalves	Educador de Qualificação Profissional	0	0	0	0	0,5	0,5	7º

EDITAL n. 6/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 12 de junho de 2023, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 será até 22 de dezembro de 2023.

1.2. O período de contratação para as 4 (quatro) vagas remanescentes oriundas do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2022, o qual fora homologado em 23 de junho de 2022, Diário Oficial n. 10.868, página 96, com previsão de duração de 18 (dezoito) meses, as quais foram disponibilizadas no Edital 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tendo data de término em 22 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 7/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, bem como os Editais n. 5/2023 e 6/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 12 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Modalidades Específicas, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no

- ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação para as 4 (quatro) vagas remanescentes oriundas do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, o qual fora homologado em 23 de junho de 2022, Diário Oficial n. 10.868, página 96, com previsão de duração de 18 (dezoito) meses, as quais foram disponibilizadas no Edital 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tendo data de término em 22 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 7/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 19 de junho de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: Avenida do Poeta Manoel de Barros s/n, Bloco V, Coordenadoria de Modalidades Específicas
Parque dos Poderes

CEP: 79031-350

Campo Grande – MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
3221	Aparecida de Fatima Garcia Santos	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	1º
3316	Ronaldo Lopez	Educador de Qualificação Profissional	1º
2994	Felipe Tosta Ferreira	Educador de Qualificação Profissional	2º
3174	Nadiely da Silva (PCD)	Educador de Qualificação Profissional	3º

EDITAL n. 21/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio do Edital n. 20/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, de 1º de junho de 2023, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 19 de junho de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central - SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5181	Emily Maiara Molas Rodrigues	Psicólogo	16º
4810	Pablo Silva De Lima	Psicólogo	17º
5426	João Pedro Vilar Nowak De Lima	Psicólogo	18º

EDITAL n. 50/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento de decisão judicial, suspender, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 48/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 12 de abril de 2023, relativo aos candidatos abaixo relacionados, ficando, por conseguinte, reintegrados ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC, até o julgamento final das Ações.

Inscrição	Nome	Ação
688560	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA (<i>sub judice</i>)	1407164-21.2023.8.12.0000
688457	FERNANDO DOS SANTOS FILHO (<i>sub judice</i>)	1406339-77.2023.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado-SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 14 de junho às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2023
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 14 de junho às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2023

Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	29 de junho de 2023
Período Recursal	Das 8 horas do dia 29 de junho às 17 horas do dia 30 de junho de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	06 de julho de 2023
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	06 de julho de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	06 de julho de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	06 de julho de 2023
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	10 de julho 2023

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Plantonista
Número de Vagas:	6 (seis)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	Salário base R\$ 2.863,12 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), acrescida de R\$ 3.149,43 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) de adicional de função de 110% totalizando R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Médico Cirurgião Geral
Número de Vagas:	8 (vagas)

Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro profissional no Conselho Regional de Medicina e residência em Cirurgia Geral, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	Salário base R\$ 2.863,12 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), acrescida de R\$ 3.149,43 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) de adicional de função de 110% totalizando R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2023, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e **encaminhá-lo, através do link <https://forms.gle/ywpltr-92Q9GyRWE78>**, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 14 de junho às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2023, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link <https://forms.gle/ywpltr-92Q9GyRWE78>, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format* (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br, obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 4.2.3 pelo link de acesso ao Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo FUNSAU/MPLAN.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos

<https://forms.gle/ywplTr92Q9GyRWE78>

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 21 de junho de 2023, às 23:59 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 22 de junho de 2023.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail o qual cadastrou e enviou a primeira documentação, abrindo o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo FUNSAU/MPLAN", e editando no campo "Respostas Enviadas". Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 4.2.8. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 **indeferida**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar e o **título de residência** se for o caso, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Sim-

plificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Função: Médico Plantonista e Médico Cirurgião-Geral – 12 horas				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, desempenhada na área de função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	4	1,00	4,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao

valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração, do Secretário de Estado de Saúde, e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a

qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) funcional programática: 20.27901.10.302.4043.4073.0002

b) localizador: 4073.0002

c) fonte de recurso: 0250010021

d) natureza da despesa: 31911151

e) Item de despesa: 1151

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 27/2023 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRA

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023

PROCESSO: 27/004.128/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretaria de Estado de Saúde – SES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SED n. 75, de 23 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATAFORMA ONLINE (ENEM)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023

PROCESSO: 29/022.389/2023

LOTE	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
ÚNICO	01	ÁREA 51 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	1.130,00
	02	ÁREA 51 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45,00
	03	ÁREA 51 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	58,00
	04	ÁREA 51 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	27,00
	05	ÁREA 51 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$ 1.500,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 12 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 067/SAD/2022 – Aquisição de medicamentos XII;

PROCESSO Nº: 55/001.509/2022;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de junho de 2023;

OBJETO: Alterar os valores da Ata de registro de Preço em virtude do pedido de supressão do preço, conforme Decisão exarada por esta Secretaria Executiva de Licitações acostada aos autos e PARECER PGE/MS/CJUR-SELIC de acordo com o Art. 40 e 41 do Decreto n. 15.454 de 10/06/2020 e alterações posteriores.

Item	Descrição	Fornecedor	Preço
30.1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$ 3,94
13.1	Enoxaparina sódica - Dosagem: 60 mg / 0,6 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança.	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$ 27,89

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SAD/2023-8

PROCESSO Nº 55/008.917/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 015: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA							
1	Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.	1 - Un.	15.900	HALEXISTAR / BOLSA		R\$ 4,70	R\$ 74.730,00
VALOR GLOBAL							R\$ 74.730,00

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SAD/2023-7

PROCESSO Nº 55/008.917/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 28.911.309/0001-52.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 005: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cefalotina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	900	FRESENIUS	R\$ 3,75	R\$ 3.375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.375,00

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SAD/2023-2.

PROCESSO Nº 55/008.917/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA., inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 006: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Cefotaxima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	750	FRESENIUS	R\$ 14,97	R\$ 11.227,50
VALOR GLOBAL						R\$ 11.227,50

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 021/CCONT/2023

Processo: 29/041.440/2023

Registro de Preços – ATA n. 018/SAD/2023-6 - Pregão Eletrônico n. 0107/2022-SAD

Nota de Empenho n. 006213/2023 – Valor R\$ 3.483,60 (Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (06/06/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de Resíduos Sólidos Classe II e locação de contêiner contentor de resíduos para atender a UNEI DOM BOSCO/Campo Grande/MS - Superintendência de Assistência Socioeducativa/MS..

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/017.423/2023	OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA	11.730,00

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **016/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/005.529/2022**

Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, com dimensões de 89,20 x 6,00 metros, localizada em Rodovia Vicinal, Coordenadas: 18°34'43.95"S 54°45'43.91"O, no município de Rio Verde de MT/MS.

Abertura: 17 de julho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.174, pág. 116, de 01 de junho de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 79/001.842/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES VOLKSWAGEN.

CONTRATADA: GRANFER CAMINHOS E ÔNIBUS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.298.518,78 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XVII, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.

FAZ-SE A PRESENTE PUBLICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI 8666/93, DEVIDAMENTE AUTORIZADA E RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 12 de junho de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº: 002/2023-DETRAN-MS-REPETIÇÃO.

Processo Administrativo nº: 31/012.171/2023.

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de construção do Pátio de Vistoria Veicular em Anastácio-MS.

Empresa Vencedora: AMG CONSTRUÇÕES EIRELI.

Valor Global: R\$ 239.077,78 (duzentos e trinta e nove mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.124/2023

Do Objeto: contratação **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, de nome Artístico "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical na **Edição "Imaculado Coração de Maria"**, no dia 14 de junho de 2023 a partir das 19 horas, na Av. Hiroshima, 1233, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**

CNPJ: 28.187.291/0001-98

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/025.368/2023	Ferreira Contabilidade e Assessoria Ltda	74,21
83/022.833/2023	Thomas Andreas Eidt	28,21
83/023.294/2023	Elizeu de Menezes da Silva	189,21
83/025.373/2023	Jenadir Umbelina Bezerra 88508749104	376,21

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 796, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICESIO, matrícula n. 423119021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 797, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001686/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
43137021	Elvia Marques Gonçalves Moreno	Professor
94194021	Katiucia Souza Machado Dalla Martha	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 798, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 128029021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 0165/PRES/SRH/2023, de 18 de maio de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 799, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 659, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.147, de 5 de maio de 2023, de cedência da servidora MARILUCE MULLER DA CUNHA, matrícula n. 68226025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a contar 13 de maio de 2023 (Processo n. 77/003267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 801, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 137/PRES/SRH/2023, de 3 de maio de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
78653025	Alexsander de Almeida	Subtenente PM Desig.
28136027	Edimilson Alves de Sales	Segundo Sargento PM Desig.
23369027	Donizete Alves Batista	Terceiro Sargento PM Desig.
59936025	Luiz Carlos Santos Messias	Terceiro Sargento PM Desig.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 802, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 1.064, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.953, de 29 de setembro de 2022, que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial, de forma definitiva, pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 0833871-09.2022.8.12.0001:

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
Área de Especialização: Área 3 - Engenharia Civil

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
785339	Nadiely da Silva	Campo Grande	Cotista PCD	9º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 804, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NELI TERRA DOS SANTOS, matrícula n. 72490022, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, com ônus para a origem, mediante reembolso, fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/007596/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 812, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino a Bogotá, Colômbia, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul no evento *Adventure Next Latin América 2023*, conforme Ofício nº 1.065/GAB/SETESCC/2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 813, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo especificados da função de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), com efeitos a partir da publicação:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	
Eliane dos Santos Miranda - titular	Chefe de Assessoria e Projetos
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Tanilma Maria da Silva Martins Guedes - titular	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)
Romilda Neto Pizani - titular	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)
Johnny dos Santos Lima - suplente	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 814, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2022-2024, compor o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), na qualidade de membros titulares e suplentes, com efeitos a partir da publicação:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL		
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito - titular	Chefe de Assessoria e Projetos	Eliane dos Santos Miranda - titular
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
Carlos Arruda Anunciato - titular	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)	Tanilma Maria da Silva Martins Guedes - titular
Walber Luís Castro Noletto - titular	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)	Romilda Neto Pizani - titular
Joana de Lima Moroni - suplente	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)	Johnny dos Santos Lima - suplente

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 815, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial - referência 7, o servidor da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista, RAFAEL TIBYRIÇA LOUREIRO DA ROSA, matrícula nº 89660022, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, em cumprimento à decisão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2023, nos autos do Processo nº 31/057.492/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.091, de 2 de março de 2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 816, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

PROMOVER para Primeira Classe - referência 5, a servidora da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista, ANA CLÁUDIA SANTANA CANO, matrícula nº 39380022, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, em cumprimento à decisão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2023, nos autos do Processo nº 31/057.520/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.091, de 2 de março de 2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 800, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 137/PRES/SRH/2023, de 3 de maio de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
90847021	Adriano Webster do Nascimento	Segundo Sargento PM
107495021	Aginaldo Pereira de Moura	Capitão PM
105754021	Ana Rosa Torres Monteiro	Primeiro Sargento PM
113202021	Andre Oliveira Saldanha	Cabo PM
73894021	Antonio Marcos de Souza	Terceiro Sargento PM
38752022	Eder Dutra de Oliveira	Soldado PM
95140021	Eni Jussiane Cabral Moraes Tomi	Primeiro Sargento PM
83539021	Everaldo Pereira	Primeiro Sargento PM
122220021	Diogo Luiz Bordon de Souza	Segundo Sargento PM
62005022	João Carlos Penhavel	Terceiro Sargento PM Desig.
98293023	Jorge Ohashi Rodrigues Junior	Subtenente PM
5902021	Jose Fabricio Filho	Segundo Sargento PM
85561021	Jose Ricardo Lyvio	Segundo Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	Subtenente PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	Subtenente PM
73020021	Luis Fernando Brito Ramires	Segundo Sargento PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	Segundo Sargento PM
426996021	Marco Antonio de Souza Jebaili	Cabo PM
12488021	Maikely Oliveira e Silva	Primeiro Sargento PM
426358021	Monique Santos Braga	Cabo PM
121274021	Nilton Marques Ferreira Junior	Terceiro Sargento PM
60360023	Orlanda Almirão Nantes	Subtenente PM Desig.
108978022	Robson Barros de Almeida	Segundo Sargento PM
97010021	Wilson Sérgio Monari	Coronel PM

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.250, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula n.473182023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.251, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
501775022	Marcelo Novaes Pugliesi	Gestão e Assistência	CCA-14	17/5/2023
431107024	Jeferson Correia Soares	Gestão e Assistência	CCA-15	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 60, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inc. VIII-B do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS, matrícula 499207021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, por 60(sessenta-dias), no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 53/000117/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 61, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 54, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.900, de 26 de julho de 2022 (pág. 85), no que se refere à designação da servidora SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORREA, Auditora do Estado, matrícula 58700022, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal - UAGOPE, na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 62, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 58700022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Riscos – UR, na Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação (ASGAB-AGC), com fulcro na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 63, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PEDRO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n. 499149021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal - UAGOPE, na Auditoria-Geral do Estado, com fulcro na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 155, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 284, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.029, de 02 de janeiro de 2023, página 107, na parte que designou Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 128196022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a chefia da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas - CJUR-RESIDUAL, a contar de 14 de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 156, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 128196022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I, a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 157, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 128196022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I, a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 158, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 132, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.879, de 09 de abril de 2019, página 21, na parte que lotou Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 14 de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 159, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II, a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 160, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II, a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/034192/2023
Interessado : ADRIANA MACHADO MISUGUTI, matrícula n. 491814021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS.
Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (Processo n. 29/034192/2023 – C.I. N. 637/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.843, de 6 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.180, de 7 de junho de 2023, páginas 259-260, que designou a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033431/2020 – C.I. N. 218/COGES/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...período de 1º a 30 de junho de 2023 ...";

PASSE A CONSTAR:
"...período de 3 a 30 de junho de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
90158021	RUBIAMARA MENDONÇA DA CUNHA	RUBIAMARA MENDONÇA DA CUNHA RAMOS	29/044385/2023 – C.I.N. 631/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.182, de 12 de junho de 2023, página 193.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.859, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS CARRILHO FERNANDES, matrícula n. 130991024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/023686/1986 – C.I. N. 640/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
130991024	13/023686/1986	5	10	21/2/2006 a 14/07/2006 e 1º/8/2013 a 8/3/2018	9/3/2018

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.881, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 602/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.881, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/050250/2019	120478021	Marlene da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/1/2023 a 10/7/2023	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/057983/2022	68931021	Eclair Moraes Fialho da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/010105/2020	13170021	Edileusa da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/1/2023 a 8/7/2023	EE. Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia

29/032630/2022	111505021	Ana Fatima de Oliveira Pitthan	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/12/2022 a 28/6/2023	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/032347/2020	107982021	Salete Cardoso de Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/2/2023 a 13/8/2023	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/006215/2012	74907021	Margari de Fatima de Arruda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/4/2023 a 21/10/2023	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/011756/2023	434471021	Gabriela Avalhães Correa Righeti	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/2/2023 a 12/8/2023	EE Cívico - Militar Maria Corrêa Dias	Aquidauana
29/049343/2019	92862021	Neiva da Silva Oliveira Fogaça	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/1/2023 a 18/7/2023	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/010359/2014	109026021	Diva Aparecida Avalhães de Gois Serra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/1/2023 a 3/7/2023	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/015516/2018	98795022	Marcilene Gomes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/1/2023 a 26/7/2023	EE. Prof. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/020187/2020	54404021	Maria Sonia Pereira Alves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
29/050659/2022	61706021	Edinalva Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/1/2023 a 15/7/2023	EE. Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/016189/2020	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/4/2023 a 12/10/2023	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/006896/2020	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/3/2023 a 31/9/2023	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/024825/2022	98011021	Eva Rita Evangelista Alves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/2/2023 a 16/8/2023	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/057574/2022	49976021	Neuza de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Atividades Educacionais	5/2/2023 a 3/8/2023	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/026129/2016	105812021	Elizete Maria Zanatta	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/12/2022 a 5/6/2023	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/046061/2019	108684021	Nelida Queiroz Palma	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/2/2022 a 26/8/2022	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
29/046061/2019	108684021	Nelida Queiroz Palma	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/5/2023 a 21/11/2023	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
29/007066/2020	116939021	Maria Regina dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/2/2023 a 2/8/2023	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/018595/2023	93356021	Fatima Aparecida Campos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/5/2023 a 14/11/2023	EE. Prof. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/050809/2022	85695022	Nadir dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/5/2023 a 14/11/2023	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
29/033144/2021	86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/5/2023 a 13/11/2023	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/1/2023 a 27/7/2023	EE. Miguel Sutil	Camapuã

29/046421/2019	84800021	Maria da Glória Ursino de Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/4/2023 a 22/10/2023	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
29/018317/2022	78477021	Roselene Saffe	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/1/2023 a 18/7/2023	EE. Prof. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/019671/2023	29990021	Cleide Maria da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/5/2023 a 29/10/2023	EE. Amélio de Carvalho Bais	Campo Grande
29/019148/2018	83335021	Patrícia da Silva Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/10/2022 a 31/3/2023	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/046211/2022	34790021	Raquel Barbosa de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/5/2023 a 28/10/2023	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/033249/2013	21719021	Camila Gonçalves de Matos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Prof. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/037230/2022	35002021	Luiza Lucatelli Franco	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
29/040797/2022	52341021	Udulce Texeira Leite	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/018087/2023	79830021	Andrea Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/5/2023 a 4/11/2023	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
29/032682/2018	70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/3/2023 a 10/9/2023	EE. Lino Villachá	Campo Grande
29/051293/2022	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/1/2023 a 26/7/2023	EE. Prof. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/2/2023 a 16/8/2023	EE. General Malan	Campo Grande
29/018158/2022	125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/2/2023 a 7/8/2023	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/033623/2018	115203021	Zilma Anália de Araujo Leite	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/5/2023 a 5/11/2023	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/004292/2019	116211021	Luiz Carlos de Almeida Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/8/2022 a 1º/2/2023	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/040175/2019	47597023	Aparecida Martins dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/10/2021 a 29/1/2022	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/040175/2019	47597023	Aparecida Martins dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/1/2022 a 28/7/2022	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/073523/2022	56744021	Leila Barbosa Dolores	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/10/2022 a 1º/4/2023	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/073523/2022	56744021	Leila Barbosa Dolores	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/4/2023 a 28/9/2023	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/008023/2016	72140021	Denir Gonçalves Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/8/2022 a 20/2/2023	EE. Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/037230/2022	35002021	Luiza Lucatelli Franco	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande

29/041077/2022	94986021	Andreia Regina da Silva Bento Raimundo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/3/2023 a 22/9/2023	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/036321/2019	81006022	Canuta Santana da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	6/2/2023 a 4/8/2023	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/013632/2014	39006021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/5/2023 a 4/11/2023	EE. Prof. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/038813/2015	110756022	Maria de Fatima Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/1/2023 a 21/7/2023	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/037401/2019	47330021	Maria Lucia da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/5/2023 a 19/11/2023	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/03554/2020	68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/4/2023 a 27/9/2023	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/033595/2020	104930021	Marilu Cordeiro de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/2/2023 a 22/8/2023	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/034269/2016	56145021	Vilma da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/1/2023 a 20/7/2023	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/016719/2010	94306021	Maida de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/2/2023 a 31/7/2023	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/039364/2022	60059021	Eliane Aparecida Oliveira Franco Vilasboas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023 a 11/11/2023	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/028865/2020	73629021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/029184/2022	104514021	Emilia Severina Paniago	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/4/2023 a 4/10/2023	EE. Santos Dumont	Costa Rica
29/025038/2023	19729021	Daiana Barreto Xavier	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/5/2023 a 14/11/2023	EE. Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/035003/2022	74324021	Arlete de Moraes Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/5/2023 a 12/11/2023	EE. Lagoa Bonita	Deodópolis
29/036639/2016	24353022	Marcia Narciso	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/2/2023 a 4/8/2023	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/019662/2016	85809021	Ana Lucia Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/3/2023 a 5/9/2023	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/053194/2022	89508021	Claudia de Souza Neias Bicudo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/1/2023 a 17/7/2023	EE. Profa Floriana Lopes	Dourados
29/038219/2010	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/9/2022 a 17/3/2023	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/015059/2017	74622021	Edna Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/3/2023 a 20/9/2023	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/005254/2020	78792021	Eronilda Pires de Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/5/2023 a 21/11/2023	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados

29/021889/2022	46670021	Lucia Ortiz Espindola Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/3/2023 a 27/8/2023	EE. Profa Floriana Lopes	Dourados
29/010827/2018	52837021	Noemia Betio Soares Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/4/2023 a 1º/10/2023	EE. Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/020294/2023	107571021	Maria Aparecida Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/5/2023 a 19/11/2023	EE. Vicente Pallotti	Fatima do Sul
29/039984/2019	73752021	Marlene Tosim	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/2/2023 a 10/8/2023	EE. Profa. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/036802/2019	88120021	Maria Jose Matias da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/1/2023 a 26/7/2023	EE. Profa. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/090161/2022	83258021	Sirlene Amaral de Matos Troian	Assistente de Ativ. Educ/ Assistente de Ativ. Educ.	28/4/2023 a 25/8/2023	EE. Marcílio Augusto Pinto	Iguatemi
29/029179/2018	130122021	Eunice Gomes Dourado Assunção	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/2/2023 a 7/8/2023	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/039030/2020	14934021	Gracielle Aparecida Francisco Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/11/2022 a 30/4/2023	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/009949/2015	88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/2/2023 a 6/8/2023	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/054869/2022	422738021	Ana Carolina de Andrada Saraiva Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/1/2023 a 29/7/2023	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
29/033251/2022	59896021	Marizete Gomes Justiniano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. 2 de Setembro	Ladário
29/032628/2016	105979021	Jocimar Aparecida Pinheiro dos Reis	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/1/2023 a 24/7/2023	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/027449/2022	101658021	Maria de Fatima Oliveira Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/4/2023 a 14/10/2023	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/053243/2019	71079021	Esliane Oliveira D. Ortas Simões	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/2/2023 a 10/8/2023	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/031341/2019	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/3/2023 a 4/9/2023	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/007507/2018	87775021	Aparecida de Fatima Mariana Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/3/2023 a 22/9/2023	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/029978/2022	65358021	Guilherma Aparecida de Godoes Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/1/2023 a 4/7/2023	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/2/2023 a 17/8/2023	EE. Aracilda Cícero Corrêa	Paranaíba

29/037747/2020	108290021	Vanuza de Souza Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/4/2023 a 14/10/2023	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/026878/2023	130512021	Jeovam Gonçalves Ramires	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/5/2023 a 29/10/2023	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueredo de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/2/2023 a 4/8/2023	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/016177/2019	74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/3/2023 a 8/9/2023	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/036763/2017	82447021	Marina Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/3/2022 a 31/8/2022	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/036763/2017	82447021	Marina Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/5/2023 a 19/11/2023	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/018288/2016	119507021	Regina Alves de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/3/2023 a 19/9/2023	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/019589/2020	131194021	Rosenei Gomes Lencina Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/12/2022 a 30/5/2023	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/019589/2020	131194021	Rosenei Gomes Lencina Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/5/2023 a 26/11/2023	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/017511/2023	15599021	Suzi Jenni Benites Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/5/2023 a 14/11/2023	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/038305/2017	131564021	Damiana Braga	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/2/2023 a 25/8/2023	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/000283/2021	57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/3/2023 a 4/9/2023	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/027854/2020	117046021	Jurema Lange	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/11/2022 a 20/5/2023	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/3/2023 a 1º/9/2023	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/032871/2021	127519021	Maria Elenizia Buzizio	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/4/2023 a 23/10/2023	EE. Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
29/042573/2023	37122021	Idalina da Silva Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/4/2023 a 3/10/2023	EE. Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
29/090326/2022	82318021	Edileuza Lacerda de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/4/2023 a 28/9/2023	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/033985/2011	74616021	Maria das Dolores Moraes Leite Coluti	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/2/2023 a 15/8/2023	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/030415/2014	83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/12/2022 a 27/6/2023	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/026924/2023	429542021	Lucinéa Pereira Gonçalves Gomes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/5/2023 a 21/11/2023	EE. José Ferreira	Três Lagoas
29/016703/2020	83748021	Nilma Araujo da Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/2/2023 a 3/8/2023	EE. São José	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.882, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA NUNES DE MELO LIMA, matrícula n. 33039021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares – Anos iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/010168/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.883, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA CRISTINA PRIOR, matrícula n. 5939024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Autoria), localizada no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008545/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.884, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora EDIONE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 69494021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Coxim/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/009282/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turnos
Anos Iniciais	EF	20	matutino
Anos Iniciais	EF	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.885, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor EVANDRO BENTO BERNARDES, matrícula n. 131673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Mundo Novo/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011224/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
--------------------	-------	-----	--------

Educação Física	EM	3	matutino
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.886, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GISELI CASSIANE VISU FERNANDES, matrícula n. 120697021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 8 de março de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/023716/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.887, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO, matrícula n. 66136021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011302/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.888, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 68902021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009922/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.889, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor OZEAS TAVARES DA SILVA, matrícula n. 115448022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo

especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004815/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Vinicius de Moraes (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	06	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	04	integral

Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	06	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.890, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ROGÉRIO PAES KOZIMA matrícula n. 133441022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Autoria), localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010163/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.891, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula n. 423089021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009631/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.892, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA MARIA SILVA, matrícula n. 112728021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 5 de abril de 2023 (Processo n. 29/032597/2023 – C.I.

N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.893, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JOELMA DUARTE DO AMARAL NOMURA, matrícula n. 84170021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/032767/2023 – C.I. N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.894, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN, matrícula n. 54306021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jan Antonin Bata (Escola da Autoria), localizada no município de Batayporã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/031626/2023 – C.I. N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.895, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LUIZA DA SILVA FEITOSA, matrícula n. 75856021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de abril de 2023 (Processo n. 29/036220/2020 – C.I. N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.896, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MERCIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula n. 89242021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no Distrito de Amandina, município de Ivinhema/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 5 de abril de 2023 (Processo n. 29/032883/2023 – C.I. N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.897, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GRACIELA BRITO ESPINOSA, matrícula n. 90654021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de novembro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/074545/2022 – C.I. N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.898, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 13338021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze (Escola da Autoria), localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/033110/2023 – C.I. N. 147/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.899, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 115081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/029209/2023 – C.I. N. 148/ CORLOT/ SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.900, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA BERNADETE DA SILVA PAVÃO, matrícula n. 41129021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 27 de março de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/031359/2023 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.901, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 90187021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/008185/2023 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.902, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SOCORRO MARIA DE JESUS PEREIRA ARGUELHO, matrícula n. 44439022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 10 de abril de 2023 (Processo n. 29/022531/2023 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.903, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora TÂNIA APARECIDA CARRETONI LOPES, matrícula n. 48493028, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/028239/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.904, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor EMERSON BATISTA CREPALDI, matrícula n. 437887021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/003850/2023 – C.I. N. 150/

CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.905, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora EUNICE MARIA DA SILVA CAMARGO, matrícula n. 66988022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/003860/2023 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
História	EM	13	matutino
História	EM	03	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.906, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor IVAM LISBOA LEÃO, matrícula n. 24101021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de abril de 2023 (Processo n. 29/030245/2023 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Afonso Pena

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	02	vespertino

Escola Estadual José Ferreira

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	02	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.907, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES, matrícula n. 115484022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008362/2023 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Ferreira

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	02	matutino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	04	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.908, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO TOSHIO THIHARA, matrículas n. 114630021 e n. 114630022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/003830/2023 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Afonso Pena

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
1146300022	Ciências	EF	16	matutino
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
1146300021	Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.909, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SIRLENE DIAS DOS SANTOS, matrículas n. 24721021 e n. 24721022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 16 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/040485/2023 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Autoria)

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
24721022	Arte	EF	02	matutino
24721022	Arte	EF	14	vespertino
24721021	Arte	EF	06	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
24721021	Arte	EM	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.910, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA CAROLINA GONÇALVES CHAVES, matrícula n. 105484021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, para a Coordenadoria de Pagamentos (COPAG/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 5 de junho de 2023 (Processo n. 29/032195/2023 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.911, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.045 de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.134, de 19 de abril de 2023, página 105, que removeu a servidora IVONE RONDON DA SILVA, matrícula n. 90607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS (Processo n. 29/086965/2022 – C.I. N. 146/CORLOT/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 137, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CÉSAR FERREIRA CASTRO, matrícula n. 427375022, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, objetivando o "apoio financeiro para a execução da obra de ampliação e reforma do prédio da empacotadora de mandioca Monte Alto no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS", objeto do Processo Administrativo n. 71/019.048/2022.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 257 de 12 de junho de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, **TIAGO LOPO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 102881022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75127022, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº481/2023)**.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 258/2023 – de 12 de junho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 255/2023 de 06 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Designar o 2º Tenente QAOPM **ELIMARA DOS SANTOS VENÂNCIO BRANDÃO** matrícula 100444021 para responder pelo expediente da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFC) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período de 12 a 26 de junho de 2023, em razão de férias da titular MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO**, Matrícula nº 403020223. (CI 297/SUAD/SEJUSP)

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2023

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(em substituição)

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 075, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº DAUR/SEJUSP/001127/2023, de 06/06/2023,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **MATEUS MANDU MOREIRA**, Perito Criminal, matrícula nº 94099021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR, símbolo DAPC-3**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal Adriana Valéria Arruda da Silva Medeiros, matrícula nº 111911022, no período de **12/06/2023 a 26/06/2023**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 076, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº IMOL/SEJUSP/00155/2023 de 29 de maio de 2023;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o servidor **Sílvio Luís da Silveira Lemos**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 3753802-2, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 077, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **Adalberto Arão Filho**, Perito Médico Legista, matrícula nº 111333022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 078, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Douglas Britez Godoy**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 70947024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, no Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL (Tanatologia e Antropologia Forenses), com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 079, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Adalberto Arão Filho**, Perito Médico-Legista, prontuário nº 111333022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Sílvio Luís da Silveira Lemos.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 080, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Douglas Brites Godoy**, Perito Médico-Legista, prontuário nº 70947024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Adalberto Arão Filho.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 532, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de Confiança de **Comandante-Geral da PMMS**, no período de **14 a 16 de junho de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.
(Solução a CI n. 1105/GAB/PMMS/2023, de 7 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 533, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 30 de junho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1108/GAB/PMMS/2023, de 7 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 534, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv **MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES**, Mat. 47876021, na **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.180, de 07 de junho de 2023.

(Solução a CI n. 1106/GAB/PMMS, de 7 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 536, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	105350025	WILMAR FERNANDES	BPMRv / CPE / Campo Grande-MS	Cmdo G/CPE/Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	19165021	MAXUEL HERMES ANTUNES	10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	BPMRv/CPE/Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	93780021	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	Cmdo G/DGP/Campo Grande-MS	10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	Cmdo G/Deip/Campo Grande-MS	Cmdo G / CPM / Copom / Campo-MS
Ten Cel QOPM	109167021	EDGAR GODOES ALMADA	Cmdo G/ CoordMil / Sejusp / Campo Grande - MS	Cmdo G / DGP / Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cmdo G/CPM/Campo Grande-MS	Cmdo G / DF / Campo Grande-MS
M a j Q A O P M Conv	111871024	NELSON HAMILTON PEREIRA DA SILVA	Cmdo G / CoordMil / Sejusp/Ciops/Campo Grande-MS	Cmdo G / CPM / Copom / Campo-MS
2º Ten QOPM	431942023	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS	Cmdo G/Dintel/ Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 1116/GAB/PMMS, de 12 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 537, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LEANDRO RIBEIRO LUCENA**, matrícula 483927021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 375/SUBCMDG/PMMS, de 12 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ALAOR GAUNA MIRANDA – Mat. 78200021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR ALECIO APARECIDO LEZO – Mat. 69355021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR IVAN RIBEIRO VERA – Mat. 66103021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º TEN PM RR **PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA** – Mat. 62953021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de pagamento de férias. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 299, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **NIVALDO RAMOS DE JESUS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 96480023, da Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo /MS para a Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10(cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 104/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora Adelice Lira Soares Arraes, matrícula 98701022, da função de confiança de Chefe de Divisão, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais, com validade a contar de 24 de maio de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JUNHO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 105/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Wilson de Oliveria, matrícula 104397022, da função de confiança de Chefe de Divisão, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais, com validade a contar de 24 de maio de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JUNHO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 106/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Adenice Lira Soares Arraes, matrícula 98701022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, designada na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, para responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento Social, a contar de 24 de maio de 2023.

Revogar a Portaria "P" nº 72/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O.E, nº 11.161, de 18 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 484, de 12 de junho de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 128/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 120, de 09/02/2023, publicada na página 196 do Diário Oficial nº 11.073, de 10/02/2023, no interesse da Sindicância nº 31/077.300/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 485, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Mínima"

de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/06/2023 a 23/06/2023**, em substituição ao titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 486, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 132680022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Regime Fechado" de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/05/2023 a 10/05/2023**, em substituição ao titular **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 121613022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 487, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87506021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Mínima" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/05/2023 a 24/05/2023**, em substituição ao titular **JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 101334021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 488, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO DA PAZ CAMARGO**, matrícula nº 109566022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva FCE - 03, no período de **02/05/2023 a 01/06/2023**, em substituição ao titular **GILSON DE QUEIROZ SATORRE**, matrícula nº 70138021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0595, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora ZILDA GUARDADO SIMON, matrícula n. 26501023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º e §5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/018763/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0596, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOÃO HENRIQUE VELASCO FREITAS, na condição Neto de Fredy Velasco, matrícula n. 57528021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços de Saúde, classe D, código 50109, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0803429-94.2021.8.12.0001, com validade a contar de 15 de novembro de 2020 (Processo n. 77/003811/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0597, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-BM RAMÃO ARAÚJO FERREIRA, matrícula n. 13007022, símbolo 644/1TE/1/4, código 40034, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/093426/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0598, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM DEMILSON PEREIRA DE REZENDE, matrícula n. 78190021, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/075947/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013826/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEONICE COELHO, matrícula n. 82909021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de novembro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0570/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015094/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAIRO CONSTANCIO PORTELA, matrícula n. 430361021, na condição de pensionista, a contar de 1º de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.245/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002009/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA CLAUDIA MALUF BARROSO, matrícula n. 84716022, aposentada no cargo de Gestor Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.444/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003344/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALDA FELIX DA SILVA NÓBREGA, matrícula n. 106127021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.452/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0649, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.893, de 02 de maio de 2019, página n. 97, referente a aposentadoria voluntária concedida à SONIA MARIA MORAES CHAVES, matrícula n. 50229021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006699/2023):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 227, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500328021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a contar de 06 de junho de 2023. (Processo n. 83/025655/2023).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 218, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais (LASO), o servidor FELIPE LUIS GOMES BORGES, matrícula 496314022, em substituição a titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, que estará usufruindo férias no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 220, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças desta Agência, privativo da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, no período de 14/06/2023 a 23/06/2023, em substituição a titular ANDRESSA FERNANDES GONCALVES, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, que estará em férias regulamentares, no período de 14/06/2023 a 23/06/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO Nº 223, 07 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.182 de 12 de junho de 2023, página 231.

Onde consta: "... DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DTR";

Passe a constar: "... DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DTI";

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 462, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21902/2023 – Processo nº 31/081689/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LC LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 463, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21903/2023 – Processo nº 31/025753/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **DARCIANO DA SILVA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 464, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20985/2023 – Processo nº 31/054047/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AUTO ESCOLA NILSINHO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 465, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contra-**

to nº 20976/2023 – Processo nº 31/063678/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **UKA & UKA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 466, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20963/2023 – Processo nº 31/056803/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JOSAFATH FREITAS ALVES-ME**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 467, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20975/2023 – Processo nº 31/053057/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MIZUNO & RODRIGUES LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 468, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20974/2023 – Processo nº 31/056805/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AZEVEDO & SILVA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito

Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito
-------------	------------------------------	-----------	--------------------------------------

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 469, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20977/2023 – Processo nº 31/054050/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 470, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20981/2023 – Processo nº 31/053224/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO LTDA**, cujo objeto consiste

na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 471, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20983/2023 – Processo nº 31/053450/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AUTO ESCOLA NOVA META LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 472, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21901/2023 – Processo nº 31/081690/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MIZUNO & PRADO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 473, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20984/2023 – Processo nº 31/053228/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **KLEYBER DIAS FIGUEIREDO JUNIOR**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
-------------	--------------------	-----------	---

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 474, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20967/2023 – Processo nº 31/053449/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FIEL LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 475, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20970/2023 – Processo nº 31/069449/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito –

DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FAVO DE MEL S/C**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 476, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20979/2023 – Processo nº 31/077819/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ULISSES STEFAN PRADO & CIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 477, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20959/2023 – Processo nº 31/053183/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AUTO ESCOLA DEODAPOLIS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 478, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20978/2023 – Processo nº 31/053227/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **E MARTINS**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o

término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 479, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20969/2023 – Processo nº 31/063669/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO DOURADINA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 480, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20972/2023 – Processo nº 31/069447/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ANDRADE & FERREIRA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e

do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 481, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21896/2023 – Processo nº 31/081688/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGUNA CARAPA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 482, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20982/2023 – Processo nº 31/055148/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **FORMACAO DE CONDUTORES PARQUE DO LAGO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 483, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20961/2023 – Processo nº 31/055147/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MIZUNO & CIA FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito

Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
-------------	--------------------	-----------	---

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 484, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20958/2023 – Processo nº 31/053222/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AUTO ESCOLA VERSALLES LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 485, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20960/2023 – Processo nº 31/053220/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito –

DETRAN/MS e a empresa **FORMACAO DE CONDUTORES GUAICURUS E REGIAO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Igor Mendes Grance	128610022	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 486, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20962/2023 – Processo nº 31/053226/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **C & R FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022, alterações e anexos vinculado ao processo nº 31/025530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nildison dos Santos Maroni	129204021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 487, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20927/2023 – Processo nº 31/076624/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **FELIPE NASCIMENTO SIMEONE LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 488, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21899/2023 – Processo nº 31/028144/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA MEDICA HN LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 489, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21893/2023 – Processo nº 31/084448/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JN SERVICOS MEDICO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 490, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20930/2023 – Processo nº 31/049634/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ALBUQUERQUE & REZEK LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 491, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21895/2023 – Processo nº 31/080561/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ORTO-TRAUMA SERVICOS MEDICOS S/S**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o

término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 492, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20924/2023 – Processo nº 31/045172/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SMO- SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 493, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21957/2023 – Processo nº 31/030341/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **GARRITANO & DOURADO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental

a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 494, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20925/2023 – Processo nº 31/063663/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **GLORIA CLINICA MEDICA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 495, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21900/2023 – Processo nº 31/028126/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MIZIARA & SCHMID LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 496, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21894/2023 – Processo nº 31/084450/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO OFTALMOLOGICO DOURADOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 497, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21898/2023 – Processo nº 31/026143/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **GARRITANO & DOURADO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 498, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21935/2023 – Processo nº 31/084455/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **OFTALMOCENTER S/S LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 499, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20929/2023 – Processo nº 31/045261/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **PICOLLI & MACHADO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 500, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20928/2023 – Processo nº 31/046452/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA MC MENEZES S/S LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 501, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21897/2023 – Processo nº 31/084456/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CATELAN & CIA. LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022 vinculado ao processo nº 31/025495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 502, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21909/2023 – Processo nº 31/028118/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MACARINE & ALBUQUERQUE LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 503, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20936/2023 – Processo nº 31/045157/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LIMA & LIMA PSICOLOGAS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 504, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20946/2023 – Processo nº 31/044014/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **VARDASCA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candi-

dados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 505, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20938/2023 – Processo nº 31/044015/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ELABORAR CLINICA CENTER PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 506, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20947/2023 – Processo nº 31/045159/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **METODO PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 507, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20937/2023 – Processo nº 31/045219/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M.J ESPINOSA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 508, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20932/2023 – Processo nº 31/046434/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MARLENE FATIMA COSTA CASSARO ME**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 509, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20954/2023 – Processo nº 31/045096/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **RH PSIQUE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 510, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20950/2023 – Processo nº 31/053837/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SIGA BEM INSTITUTO PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 511, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20935/2023 – Processo nº 31/045095/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINITEC - CLINICA TECNICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 512, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20934/2023 – Processo nº 31/045212/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA DELLA TOGNA & PALEARI LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 513, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20957/2023 – Processo nº 31/045222/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M.J ESPINOSA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 514, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20944/2023 – Processo nº 31/045121/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA SAO MIGUEL LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 515, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21956/2023 – Processo nº 31/029497/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **PSICO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 516, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21907/2023 – Processo nº 31/025754/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ESPACO SAUDE VIVER BEM LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 517, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20951/2023 – Processo nº 31/045235/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SERAPHIM & ALMEIDA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 518, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20953/2023 – Processo nº 31/045141/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **TRIPOLI & LUZ LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 519, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20955/2023 – Processo nº 31/045215/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CALVO & CALVO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 520, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20956/2023 – Processo nº 31/045237/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SERAPHIM & ITO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 521, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20949/2023 – Processo nº 31/045140/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ROLIM E CIA SOCIEDADE SIMPLES**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 522, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20945/2023 – Processo nº 31/045263/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **HABILITA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o

término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 523, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20952/2023 – Processo nº 31/045145/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA MENTE APTA E AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 524, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20948/2023 – Processo nº 31/045243/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA**, cujo

objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 525, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20931/2023 – Processo nº 31/045220/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M.J ESPINOSA**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN MS Nº. 526, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21904/2023 – Processo nº 31/028113/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JULIELSON DE LEO MARCONDES**, cujo objeto consiste na Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 05 de junho 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 284/2023, 07 de JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 de 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 285/2023, registro GCONT n. 22054, Processo 85/004.291/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gravidade Zero Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO

CONTRATO: **realização de show musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	Gestão de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
502669021	Julia Luísa Pereira Gonçalves	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 285/2023, 07 de JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 287/2023, registro GCONT n. 22057, Processo 85/004.302/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 286/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 286/2023, registro GCONT n. 22055 Processo 85/004.290/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz -ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: nº 19.135.788/0001-7**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	Gestão de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
502669021	Julia Luísa Pereira Gonçalves	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 287/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 283/2023, registro GCONT n. 22047, Processo 85/004.191/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ana Maria Schneider dos Santos MEI**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: nº 36.531.080/0001-59**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Julia Luísa Pereira Gonçalves	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 288/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 280/2023, registro GCONT n. 22040, Processo 85/004.225/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 289/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 281/2023, registro GCONT n. 22049, Processo 85/004.206/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 290/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 282/2023, registro, GCONT n. 22048, Processo 85/004.207/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 291/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 284/2023, registro GCONT n. 22050, Processo 85/004.251/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato

89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor
----------	-----------------------	--------------------------------	--------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 292/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 288/2023, registro GCONT n. 22056, Processo 85/004.296/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidades Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 149/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para serem os Supervisores da FUNDESPORTE no Convênio firmado entre UNIGRAN – Curso de Educação de Educação Física e a FUNDESPORTE conforme Processo NUP 85/002.766/2023, referente ao Estágio de Acadêmicos nos eventos promovidos pela FUNDESPORTE.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTATO
Profª. Karina Luiz Pereira Quaini	120167024	(67)99911-4015
Prof. Vagno de Souza Dias	502870021	(67)99954-3809

Profª. Edmeia Pacheco de Oliveira	57892023	(67)99106-7834
Prof. Heber Vilela Cassiano de Sá	428567033	(67)99950-1054

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/002425/2021, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº 139, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.112, de 24 de março de 2023, página 257, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo segundo, do artigo 259 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CITA, pelo presente Edital o servidor público JOCIMAR DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 98110021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem, na pessoa de sua curadora provisória, senhora JUDITE DE JESUS ARAÚJO, por se encontrar em local que não facilitou a entrega via correios, do inteiro teor do processo 27/002425/2021 e ainda INTIMA para apresentar defesa, na Procuradoria Jurídica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº 36, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos em apuração, sob pena de revelia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação do Edital, assegurando-se o direito que lhe é garantido pelos artigos 261, § 3º e 266 da Lei Estadual 1.102/1990 c/c o artigo 5º, inciso LV, da CF/88, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, de arrolar testemunhas e produzir provas, com a observância das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, ficando advertido para que constitua advogado para fins de realização de sua defesa técnica, podendo requerer a nomeação de defensor dativo nos termos do art. 266, parágrafo 2º, da Lei Estadual 1.102/1990 se não puder custear advogado particular sendo-lhe assegurada vista dos autos e retirada de cópias neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min às 17h:30min.

A Comissão encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada através do telefone (67) 3378-2580.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão
HRMS / FUNSAU / MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 069, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora, DANIELE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 435410024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 28 de Maio de 2023 a 24 de setembro de 2023 (Processo nº 83/025 305/2023).

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 158/2023. Pregão Eletrônico nº 054/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de junho de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local) ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 164/2023. Processo Administrativo nº 043/2023. Chamada Publica nº 01/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Água Clara/MS e a empresa: COOPERAMS- Cooperativa Regional de Apicultura e ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, referente ao ano letivo de 2023. Valor Total: R\$ 174.328,01 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e um centavo). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 05/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Água Clara/MS – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: COOPERAMS- Cooperativa Regional de Apicultura e ME. CNPJ: 17.070.450/0001-53 – Claudio Ramires Koch.

Extrato do Contrato nº 165/2023. Processo Administrativo nº 093/2023. Carta Convite nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara/MS Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa: Murilo P. Machado - Engenharia e Projetos. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de bancos de jardim, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município. Valor Total: R\$ 160.370,00 (cento e sessenta mil e trezentos e setenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Murilo P. Machado - Engenharia e Projetos. CNPJ: 45.567.588/0001-06 – Murilo Piroli Machado.

Extrato do Contrato nº 166/2023. Processo Administrativo nº 063/2023. Tomada de Preços nº 005/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Água Clara/MS e a empresa: WC Engenharia, Construções e Reformas Ltda. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma da Extensão Custodio Candido em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 369.291,88 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 7 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Água Clara/MS – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: WC Engenharia, Construções e Reformas Ltda, CNPJ 29.746.063/0001-73 – Welton Carlos Lima de Souza.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 095/2023. Tomada de Preços nº 006/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água

Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa para construção, da segunda etapa, do sistema de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Morumbi, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: AM Construtora Ltda – CNPJ 43.766.284/0001-34. Valor Total: R\$ 434.808,37 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos). Água Clara/MS, 12 de junho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 047/2023. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de insumos para aparelhos de glicose, com tiras de reagentes, bem como determinada quantidade de aparelhos em forma de comodato para a administração pública, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insulino-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de junho de 2023, o Processo Administrativo nº 129/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 047/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: OK Biotech Comercio e Distribuicao de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 36.441.185/0001-17, Valor: R\$ 30.352,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 12 de junho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para prestação do serviço de locação de duas máquinas tipo pá carregadeira, incluindo motorista e todos os demais custos derivados da utilização da máquina, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 159/2023. Dispensa de Licitação nº 062/2023. Empresa no menor valor: Orestes Mainardi. CNPJ nº. 02.545.883/0002-21. Valor: R\$ 159.336,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais). Água Clara – MS, 07 de junho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso de Licitação. Concorrência Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 1517/2023. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA contratação de empresa especializada para execução de Serviços Contínuos de Limpeza Pública Urbana, conforme especificações técnicas contidas no edital, na forma de execução indireta, sobre regime de preço unitário do tipo menor preço. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02, LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS – SALA DE REUNIÕES, NA RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633 – CENTRO – ALCINÓPOLIS-MS, DIA: 17/07/2023, HORA: 08h30min – oito horas e trinta minutos. (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com. Alcinópolis - MS, 07 de junho de 2023. Eucione Batista Messias Carrijo, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.1/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Veículo para o CREAS, para ser usado nos atendimentos dos indivíduos/famílias acompanhados pelo CREAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no

Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: ENZO VEICULOS LTDA CNPJ nº. 05.950.849/0001-40 Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 12 de Junho de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

SANTOS E GIULIANI LTDA- ME – 21.752.958/0001-09 COM VALOR: 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME – 48.097.911/0001-05 COM VALOR: 2.907,90 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP – 34.775.311/0001-44 COM VALOR: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA-EPP – 08.021.757/0001-73 COM VALOR: 12.100,00 (doze mil e cem reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de junho de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender todos os setores da administração pública, conforme CI/ADM Nº 014/2023; CI/GOVERNO Nº 001/2023; CI/COMPRAS/SEDETA/24/2023; CI/SMEC/COMPRAS Nº 395/2023; CI Nº 935 SMAS/2022; CI Nº 1.533/2022 SMS, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 010/2023, processo administrativo nº 113/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 27/06/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de junho de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 15.669.983,93

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronogramas Físico Financeiro.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/7/2023, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **Os projetos, planilhas, memoriais descritivos**

e cronograma financeiro deverão serem solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 9 de junho de 2023.

REGINALDO MACARIO
Secretario Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 147/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de desintetização, descupinização e desratização, objetivando atender programas, unidades e órgãos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 15/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 27/06/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 27/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO **PROCESSO Nº 017/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a **anulação do Pregão Eletrônico nº 031/2023**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**.

A justificativa e despacho autorizando a aludida anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, também disponível no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de junho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA. PROCESSO Nº 070/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM RUAS DO BAIRRO PIRAVEVÊ NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 915748/2021 - Operação 1077401-89, de 08/10/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **REABERTURA**

da **Tomada de Preços nº 002/2023 – Processo nº 070/2023**, ficando marcado para o **dia 19/06/2023 às 09h00min**, para abertura do envelope de proposta da Empresa Habilitada: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra.**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 913389/2021 - Operação 1076278-51, de 31/08/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **VENCEDOR: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 575.899,06 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022**

EMPRESA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda**, que trata do valor da presente ata de registro de preço, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual *aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar novos, materiais e equipamentos de borracharia de primeira linha a serem utilizados nas máquinas pesadas, caminhões e veículos de pequeno porte pertencentes à frota da prefeitura Municipal de Ivinhema-MS*, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência., parte integrante do Pregão Presencial nº 053/2022 - Processo Administrativo nº 178/2022.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto na Ata de registro de Preços e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor dos itens na Dotação Orçamentária existente, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
19	PNEU 750 - 16 - BORRACHUDO, 1ª LINHA, COM REGISTRO NO INMETRO	R\$ 719,00	R\$ 1.118,00
20	PNEU 750 - 16 - LISO, 1ª LINHA, COM REGISTRO NO INMETRO	R\$ 690,00	R\$ 1.277,90
29	PNEU 19,5 L - 24 - 12 , BORRACHUDO - 1º LINHA COM REGISTRO NO INMETRO.	R \$ 3.490,00	R\$ 4.537,00
30	PNEU 14 - 24 - 12, 1ª LINHA COM REGISTRO NO INMETRO	R \$ 2.857,00	Se mantêm inicial
33	PNEU 17,5 - 25 - 16, 1º LINHA COM REGISTRO NO INMETRO	R \$ 4.000,00	R\$ 6.900,00
40	PNEUS 175/70 R 14 (ARO 14) RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERÁ SER NOVO, 1ª LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE IMETRO	R\$ 309,00	R\$ 557,44
43	PNEUS 185/65 R 15 (ARO 15) RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERÁ SER NOVO, 1ª LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE IMETRO	R\$ 334,00	R\$ 618,00
47	PNEUS 195/55 R 15 (ARO 15) RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERA SER NOVO, 1º LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE DO IMETRO	R\$ 339,00	R\$ 770,45
48	PNEUS 195/65 R 15 (ARO 15) RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERÁ SER NOVO, 1ª LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE IMETRO	R\$ 366,00	R\$ 475,80
49	PNEUS 195/75 R 16 (ARO 16) RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERÁ SER NOVO, 1ª LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE IMETRO	R\$ 518,00	R\$ 673,40
55	PNEUS 225/65 R 16 (ARO 16) RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERÁ SER NOVO, 1ª LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE IMETRO	R\$ 544,00	R\$ 1.117,91
61	PNEUS 205/70 R 15 (ARO 15) DE CARGA PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. O ITEM DEVERA SER NOVO, 1º LINHA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E SELO DE QUALIDADE DO IMETRO.	R\$ 440,00	R\$ 654,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço nº 078/2022, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 15 de maio de 2023. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Rafael Cascales dos Santos, pela Contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de acordo com as condições estabelecidas neste **OBJETO**: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme Proposta Nº 11112.312000/1180-03, 11112.312000/1190-01, 11112.312000/1200-09, 11112.312000/1200-10, Proposta Nº 11112.312000/1220-05/Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I – Proposta de Preços** e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2023.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.**

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2023.**

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2023.PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo menor preço por item, **visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA USO EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES ÀS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Junho de 2023 às 08h00min.** Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos e o Termo de Referência deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão na modalidade de Registro de Preços, para futura aquisição de veículo automotor (tipo Sedan e tipo Picape) e motocicleta, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas para atendimento das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS, conforme termo de referência.. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2023. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.****NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema e através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com. Publique-se.Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 048/2023, Processo Administrativo nº. 097/2023, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no ano de 2023 no município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo Menor Preço por Lote Global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**, CNPJ sob o nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, os lotes: **01**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e **02**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Jateí/MS, 12 de junho de 2023.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

OBJETO: Aquisição de Utensílios domésticos, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e VICENTE E SANTANA LTDA, CNPJ: 29.276.595/0001-94. Valor R\$ 30.533,84 (trinta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.028.653/0001-02. Valor R\$ 39.179,63 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA. CNPJ: 23.190.666/0001-55. Valor R\$ 14.727,61 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MULTIWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.456.341/0001-16. Valor R\$ 55.141,42 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16. Valor R\$ 83.748,80 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA:** 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 71/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário criogênico em regime de comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 03/07/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Nova Andradina/MS, 12 de junho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00858****TIPO: MENOR PREÇO
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 050/2023 PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00858**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte

(EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, através da escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, de acordo com comunicado PM-CIN-2023/00411 e solicitação nº 65/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 50 e em seus anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/06/2023 às 10:00 horas (horário local).**

Nova Andradina – MS, 12 de junho de 2023

Osmar F. da Nobrega Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 132/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **03/08/2023 a 02/08/2024**. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 132/2022 incluindo a taxa de desconto de 1,51%, sobre o valor de R\$ 8.066.019,00 perfazendo o valor de **R\$ 7.944.218,90**. Referente a contratação **de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta**, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 046/2022 e solicitações nºs 1163/2022, 1164/2022, 1165/2022, 1166/2022, 1167/2022, 1168/2022, 1169/2022 e 1170/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justifica-se a prorrogação tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e da sua importância ao andamento dos trabalhos executados por esta prefeitura. O aditamento contratual encontra respaldo no Decreto 3.184/2023 e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina – MS, 30 de maio de 2023.

S. H. INFORMATICA LTDA Thiago Almeida de Souza Contratada

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Contratante Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Contratante Ordenador de Despesa

DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistência e Cidadania

Contratada Ordenadora de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino Contratante Ordenador de Despesa

JULIANA LOPES Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesa Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Contratante

Ordenadora de despesa HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

Contratante ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Contratante Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de materiais elétricos para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em especial o Departamento de Água e Esgoto, durante o exercício do ano de 2023**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3092/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Esportiva na Escola João Batista, Assentamento Che Guevara, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 30 de junho de 2023, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 12 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA A. FLORES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 05/2023

**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3515/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 67/2023**

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 67/2023, que tem como objeto a **"Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas e equipamentos, para apoio à produção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Proposta nº 028018/2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.**

Onde de lê na alínea "c" do subitem 9.6.5 do Edital:

c. Declaração que caso seja vencedora, que proverá entrega técnica aos servidores da administração, com duração mínima de 20 (vinte) horas a fim de treinar os servidores a utilizar, trabalhar com o equipamento de maneira recomendada pela fabricante, produtiva, econômica e respeitosa com o meio ambiente, o treinamento deverá ser ministrado por responsável técnico da licitante ou da fabricante do equipamento, a declaração deve ser firmada pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante acompanhado de sua certidão de regularidade junto ao CREA, sob pena de desclassificação da proposta por não apresentação. **(SEM MODELO)**

Leia-se na alínea "c" do subitem 9.6.5 do Edital:

c. Declaração que, caso seja vencedora, que proverá entrega técnica aos servidores da administração, com duração mínima de **20 (vinte) horas a fim** de treinar os servidores a utilizar, trabalhar com o equipamento de maneira recomendada pela fabricante, produtiva, econômica e respeitosa com o meio ambiente, o treinamento deverá ser ministrado por responsável técnico da licitante ou da fabricante do equipamento, a declaração deve ser firmada pelo representante legal, sob pena de desclassificação da proposta por não apresentação. **(SEM MODELO)**

Onde de lê no subitem 13.1.1 do Termo de Referência:

13.1.1 A licitante deve anexar a sua proposta declaração de que proverá entrega técnica aos servidores da administração, com duração mínima de 20 (vinte) horas a fim de treinar os servidores a utilizar, trabalhar com o equipamento de maneira recomendada pela fabricante, produtiva, econômica e respeitosa com o meio ambiente, o treinamento deverá ser ministrado por responsável técnico da licitante ou da fabricante do equipamento, a declaração deve ser firmada pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante acompanhado de sua certidão de regularidade junto ao CREA, sob pena de desclassificação da proposta por não apresentação.

Leia-se no subitem 13.1.1 do Termo de Referência:

13.1.1 Declaração que, caso seja vencedora, que proverá entrega técnica aos servidores da administração, com duração mínima de **20 (vinte) horas a fim** de treinar os servidores a utilizar, trabalhar com o equipamento de maneira recomendada pela fabricante, produtiva, econômica e respeitosa com o meio ambiente, o treinamento deverá ser ministrado por responsável técnico da licitante ou da fabricante do equipamento, a declaração deve ser firmada pelo representante legal, sob pena de desclassificação da proposta por não apresentação.

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 28 de junho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço www.comprasbr.com.br

Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de ferramentas e acessórios para utilização na manutenção dos brinquedos infláveis, espaços públicos e campos de futebol administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no Artigo 9 alínea C, artigo 14 parágrafo 4 e 5, Artigo 18 e Artigos 63 a 74, torna público aos filiados o processo eleitoral para o triênio 2023/2026, cuja eleição ocorrerá no dia 31 de Julho de 2023, das 08h às 17h na modalidade "on line" no site do SINPAP na área do filiado, e na sede do SINPAP em Campo Grande, onde o filiado terá a sua disposição computadores para acesso a ferramenta de votação.

Campo Grande-MS, 14 de Junho de 2023.

Danielle Bueno Fernandes da Silva
Presidente

EDITAL

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação da RLO Nº. 14/2019** para "POSTO REVENDEDOR – PR", atividade Código 6.60.1, localizada na AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1100, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Usina de Asfalto, através da apresentação do Comunicado de Atividades – CA, localizada em um lote de terras urbanas, denominado D-4, desmembrado do Lote Nº 3 A-1, distrito Industrial, Bonito – MS.

EDITAL

Rosinete Maria da Silva CPF 337.529.581-20 e **Edmilson Jose da Silva** CPF 436.227.201-15 torna público que requereu do IMASUL/MS a mudança de titularidade no Comunicado de atividade nº 71/018053/2022 de Aurelina Anisia Vieira e Rosinete Maria da Silva para Rosinete Maria da Silva e Edmilson Jose da Silva, localizada na Estrada Fátima do Sul- Vicentina, BR 376, Lote 44, quadra 31, Zona Rural, Vicentina, válida até 18/02/2028.

EDITAL**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e está representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00126-1	BOM RETIRO I	018/021	VALDINEI DA SILVA ANGELO
231/00230-3	BOSQUE DAS ARARAS I	023/015	SANDRA DE ASSIS BENITES

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAIS

JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Instalação e Operação da LIO Nº. 17/2018** para “COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS – Depósito de Cigarros”, atividade Código 6.95.1, localizada na RUA PROFESSOR JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, 3601, MONTE CARLO, no município de Nova Andradina/MS.

ELIEZER EMERICK torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA Nº. 73/2019** de DULCINÉA ZANATI PEREIRA para ELIEZER EMERICK, localizada no P.A. CASA VERDE – LOTE Nº. 192, município de NOVA ANDRADINA-MS, válida até 14/08/2023.

EDITAL

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI, a Renovação de Licença de Operação nº 14/2019, para a atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, localizada na Avenida Pedro Manvailer nº 1442 no Município de Amambai – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciam-se de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Disciplinar: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 20, incisos VIII e X, da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 34,35 e 38, inciso III, IX e XI; combinado com o art. 35 da Resolução COFECI 327/92.

QTDE	processo	representante	representado	nº auto	Horário	Data do Julgamento
1	2019.14.2001.8791	CRECI/MS	ANSELMO BATISTA MARASCO - CRECI 7003	10.290	08h10min	26.06.2023
2	2019.14.2001.8682	CRECI/MS	AIRTON ANTÔNIO SCHWANTES - CRECI 7924	10.750	08h12min	26.06.2023
3	2019.14.2001.8673	CRECI/MS	ÁDIMA DÁVALOS ROCHA DE SOUSA - CRECI 6983	10.504	08h14min	26.06.2023
4	2019.14.2001.9533	CRECI/MS	ANDERSON DOS SANTOS DIAS JUNIOR - CRECI 9236	10.995	08h16min	26.06.2023
5	2019.14.2001.9347	CRECI/MS	ALCIONE MACHADO DE MORAIS SOUZA - CRECI 7926	10.794	08h18min	26.06.2023
6	2019.14.2001.8831	CRECI/MS	DAVN ADMINISTRADORA EIRELI ME - CRECI 8124 J	10.272	08h20min	26.06.2023
7	2019.14.2001.9478	CRECI/MS	CLEIDE MORAES AMORIM - CRECI 9296	10.897	08h22min	26.06.2023
8	2019.14.2001.8879	CRECI/MS	ANA PAULA DE SOUZA - CRECI 8606	10.398	08h24min	26.06.2023
9	2019.14.2001.8728	CRECI/MS	ANÍSIO DE SOUZA CORREA - CRECI 8316	10.451	08h26min	26.06.2023
10	2019.14.2001.8773	CRECI/MS	FREDERICO FARIA DE QUEIROZ - CRECI 7063	10.548	08h28min	26.06.2023
11	2019.14.2001.9095	CRECI/MS	ERIKA FERNANDA DAS GRAÇAS JANDRE - CRECI 8182	10.787	08h30min	26.06.2023
12	2019.14.2001.8677	CRECI/MS	FERNANDO GEORGES AMARO - CRECI 8756	10.703	08h32min	26.06.2023
13	2019.14.2001.9192	CRECI/MS	EFBR IMÓVEIS E PUBLICIDADES LTDA - CRECI 5062 J	10.267	08h34min	26.06.2023
14	2019.14.2001.9341	CRECI/MS	FERNANDO ENRIQUE FREITAS - CRECI 7055	10.796	08h36min	26.06.2023
15	2019.14.2001.8806	CRECI/MS	GONÇALVES & TREVISAN LTDA ME - CRECI 803 J	10.335	08h38min	26.06.2023
16	2019.14.2001.9812	CRECI/MS	ERICA PRADO ME - CRECI 9152 J	11.149	08h40min	26.06.2023
17	2019.14.2001.8785	CRECI/MS	DANIEL MARCOS REZENDE - CRECI 7663	10.351	08h42min	26.06.2023
18	2019.14.2001.8771	CRECI/MS	DÉBORA BACCARIN - CRECI 6853	10.507	08h44min	26.06.2023
19	2019.14.2001.9511	CRECI/MS	DENIS LINCOLN AVALOS TORRES - 9537	10.940	08h46min	26.06.2023
20	2019.14.2001.8850	CRECI/MS	FRANCISCO MORAIS - CRECI 7062	10.284	08h48min	26.06.2023
21	2019.14.2001.9483	CRECI/MS	BELIRIO IMÓVEIS LTDA - CRECI 761 J	10.909	08h50min	26.06.2023
22	2020.14.2002.0484	CRECI/MS	SALVIANO FELIPE DO CARMO - CRECI 1107	11.168	08h52min	26.06.2023
23	2020.14.2002.0692	CRECI/MS	SAUL CID BORGES - CRECI 3478	11.427	08h54min	26.06.2023
24	2020.14.2002.0693	CRECI/MS	SANTANA E FLORES LTDA ME - CRECI 5068 J	11.423	08h56min	26.06.2023
25	2019.14.2001.9513	CRECI/MS	F.R. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CRECI 5424 J	10.955	08h58min	26.06.2023
26	2019.14.2001.9157	CRECI/MS	CAIO DINIZ FIOREZE - CRECI 6350	10.581	09h00min	26.06.2023
27	2019.14.2001.8830	CRECI/MS	CLÁUDIO MEDEIRO - CRECI 7024	10.275	09h02min	26.06.2023
28	2019.14.2001.8787	CRECI/MS	AIRTON EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA ME - CRECI 760 J	10.288	09h04min	26.06.2023
29	2019.14.2001.8867	CRECI/MS	ADAUTO DA SILVA LEITE - CRECI 7921	10.362	09h06min	26.06.2023
30	2019.14.2001.8783	CRECI/MS	ARQUELEI JOSÉ DE ALMEIDA - CRECI 7422	10.353	09h08min	26.06.2023
31	2019.14.2001.9505	CRECI/MS	JOÃO CHARÃO MARIANO - CRECI 3637	10.936	09h10min	26.06.2023
32	2020.14.2002.0710	CRECI/MS	DAVID CELSO MEDEIROS - CRECI 2923	11.452	09h12min	26.06.2023
33	2020.14.2002.0688	CRECI/MS	DONIZETE FERREIRA DE ROCHA - CRECI 8324	11.418	09h14min	26.06.2023
34	2020.14.2002.0663	CRECI/MS	DEISE GEBHARD - CRECI 5005	11.373	09h16min	26.06.2023
35	2019.14.2002.0357	CRECI/MS	ANDRÉ PELEGRINO DA SILVA - CRECI 856 J	11.280	09h18min	26.06.2023
36	2019.14.2002.0359	CRECI/MS	ANNA KARLA DA S. FERREIRA - CRECI 7002	11.289	09h20min	26.06.2023
37	2019.14.2002.0360	CRECI/MS	ADELSON APARECIDO DA SILVA LOUVEIRA - CRECI 6663	11.291	09h22min	26.06.2023
38	2019.14.2001.9972	CRECI/MS	JOSÉ ANTONIO CARRICO DE OLIVEIRA LIMA - CRECI 1315	11.229	09h24min	26.06.2023
39	2020.14.2002.1411	CRECI/MS	MAIKO BORGES AVILA - CRECI 6751	11.583	09h26min	26.06.2023
40	2020.14.2002.1426	CRECI/MS	MICHAEL LUIZ FERNANDES MARGAREJO EIRELI - CRECI 9876 J	11.729	09h28min	26.06.2023

41	2020.14.2002.1415	CRECI/MS	MIRREIBHER MUSTAFA RATELB - CRECI 613 J	11.667	09h30min	26.06.2023
42	2019.14.2001.9485	CRECI/MS	LEANDRO ALEXANDRE DOS ANJOS - CRECI 6738	10.922	09h32min	26.06.2023
43	2020.14.2002.0703	CRECI/MS	EDVALDO REBEQUE PEREIRA - CRECI 3266	11.445	09h34min	26.06.2023
44	2019.14.2001.9975	CRECI/MS	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS - CRECI 1180	11.231	09h36min	26.06.2023
45	2020.14.2002.0699	CRECI/MS	EDMAR PEREIRA REBEQUE - CRECI 3247	11.444	09h38min	26.06.2023
46	2020.14.2002.0642	CRECI/MS	EDMUNDO BORGES DO AMARAL - CRECI 2617	11.355	09h40min	26.06.2023
47	2019.14.2002.0404	CRECI/MS	IRIALTE BARBOSA FONTOURA - CRECI 2752	11.316	09h42min	26.06.2023
48	2020.14.2002.0902	CRECI/MS	IVONE ROCHA CARDOSO TAKAGI - CRECI 5988	11.324	09h44min	26.06.2023
49	2019.14.2002.0419	CRECI/MS	RAMIRO OZORIO DE OLIVEIRA - CRECI 2737	11.356	09h46min	26.06.2023
50	2019.14.2001.9977	CRECI/MS	ROLDAN LOPES - CRECI 4161	11.237	09h48min	26.06.2023
51	2019.14.2002.0328	CRECI/MS	IMOBILIÁRIA FENIX - CRECI 782 J	11.198	09h50min	26.06.2023
52	2020.14.2002.1025	CRECI/MS	IMOBILIARIA MORIA LTDA - CRECI 10239	11.557	09h52min	26.06.2023
53	2019.14.2001.9057	CRECI/MS	RENATO DO VALE - CRECI 8074	10.736	09h54min	26.06.2023
54	2019.14.2001.8807	CRECI/MS	JOÃO RODRIGUES PEREIRA - CRECI 2857	10.245	09h56min	26.06.2023
55	2019.14.2001.8798	CRECI/MS	MARIA ISABEL GUEDES ALCANTARA - CRECI 4892	10.295	09h58min	26.06.2023
56	2019.14.2001.9477	CRECI/MS	MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA - CRECI 9123	10.895	13h10min	27.06.2023
57	2022.14.2003.1391	CRECI/MS	AGERSON MONTEIRO DA SILVA - CRECI 2965	12.480	13h12min	27.06.2023
58	2022.14.2003.1464	CRECI/MS	GELVANDO SOARES DE LIMA ME - CRECI 10283 J	12.550	13h14min	27.06.2023
59	2022.14.2002.9413	CRECI/MS	GLAUBER PEREIRA ROCHA - CRECI 8470	12.288	13h16min	27.06.2023
60	2021.14.2002.7848	CRECI/MS	DIEGO JOSÉ PINA PINTO - CRECI 9526	12.213	13h18min	27.06.2023
61	2020.14.2002.0720	CRECI/MS	ALAN KARDEC ORTIZ - CRECI 2801	11.482	13h20min	27.06.2023
62	2022.14.2003.0203	CRECI/MS	PEDRO LIBERTY FERRARI - CRECI 9950	12.350	13h22min	27.06.2023
63	2021.14.2002.9078	CRECI/MS	RICARDO HENRIQUE RAMOS ZACARIAS - CRECI 9323	12.261	13h24min	27.06.2023
64	2022.14.2002.9410	CRECI/MS	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO - CRECI 10182	12.309	13h26min	27.06.2023
65	2022.14.2002.9366	CRECI/MS	DIULI GUARIENTI MATTOS - CRECI 5825	12.304	13h28min	27.06.2023
66	2022.14.2003.1936	CRECI/MS	EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO - CRECI 4758	12.398	13h30min	27.06.2023
67	2022.14.2003.1900	CRECI/MS	CLAUDIO MEDEIRO - CRECI 7024	12.571	13h32min	27.06.2023
68	2022.14.2003.1453	CRECI/MS	PAMELLA DE SOUSA MALUF BRAGA - CRECI 9373	12.474	13h34min	27.06.2023
69	2022.14.2003.1450	CRECI/MS	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS - CRECI 6167	12.464	13h36min	27.06.2023
70	2022.14.2003.1948	CRECI/MS	DHIONATAN HENRIQUE COSTA SILVA - CRECI 9538	12.484	13h38min	27.06.2023
71	2022.14.2003.1435	CRECI/MS	RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 7394 J	12.365	13h40min	27.06.2023
72	2022.14.2003.1935	CRECI/MS	IMOBILIARIA BRITO LTDA ME - CRECI 5425	12.399	13h42min	27.06.2023
73	2022.14.2003.1933	CRECI/MS	PELLICIONI EMP. IMOBILIARIOS LTDA - CRECI 704	12.404	13h44min	27.06.2023
74	2022.14.2003.1950	CRECI/MS	ARLEI PIMENTA DOS REIS - CRECI 10251	12.472	13h46min	27.06.2023
75	2020.14.2002.0644	CRECI/MS	EMERSON AROUCA POÇO - CRECI 7046	11.352	13h48min	27.06.2023
76	2020.14.2002.0490	CRECI/MS	SILVA & PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA ME - CRECI 6972 J	11.179	13h50min	27.06.2023
77	2020.14.2002.0494	CRECI/MS	SIDNEI JESUS MATEUS - CRECI 7368	11.194	13h52min	27.06.2023
78	2020.14.2002.0898	CRECI/MS	ORESTES MOMM S - CRECI 3068	11.813	13h54min	27.06.2023
79	2020.14.2002.0899	CRECI/MS	SABRINA FERREIRA DE ANDRADE MARTINS - CRECI 10197	11.817	13h56min	27.06.2023
80	2020.14.2002.0497	CRECI/MS	ORLANDO DE FATIMA MARTINS - CRECI 781	11.184	13h58min	27.06.2023
81	2020.14.2002.0675	CRECI/MS	OLIMARI DA SILVA CARDOSO - CRECI 7150	11.406	14h00min	27.06.2023

82	2019.14.2001.9174	CRECI/MS	MORADA NOVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - CRECI 7578 J	10.368	14h02min	27.06.2023
83	2019.14.2002.0336	CRECI/MS	NIDOVAL MOTA RAMOS - CRECI 1174	1174	14h04min	27.06.2023
84	2020.14.2002.0489	CRECI/MS	MIRO IMÓVEIS LTDA ME - CRECI 4977 J	11.177	14h06min	27.06.2023
85	2020.14.2002.0978	CRECI/MS	MARCELO FOLETTO - CRECI 4282	11.800	14h08min	27.06.2023
86	2020.14.2002.0781	CRECI/MS	LUCIANO NOMURA - CRECI 2947	11.804	14h10min	27.06.2023
87	2019.14.2001.9773	CRECI/MS	LTK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 6863 J	11.112	14h12min	27.06.2023
88	2020.14.2002.0651	CRECI/MS	LUCIANE DA SILVA PERES - CRECI 7320	11.384	14h14min	27.06.2023
89	2019.14.2002.0335	CRECI/MS	LUANA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA - CRECI 8399	11.212	14h16min	27.06.2023
90	2020.14.2002.0670	CRECI/MS	LUCIANO DA ROCHA MIRANDA - CRECI 8197	11.396	14h18min	27.06.2023
91	2020.14.2002.1414	CRECI/MS	LEIA MUSTAFA RATEIB - CRECI 7115	11.666	14h20min	27.06.2023
92	2020.14.2002.0725	CRECI/MS	LINCOLN CHERES DE OLIVEIRA - CRECI 3034	11.483	14h22min	27.06.2023
93	2020.14.2002.0684	CRECI/MS	JOSE LUIS FERNANDES MOREIRA - CRECI 2994	11.419	14h24min	27.06.2023
94	2020.14.2002.0704	CRECI/MS	JOSÉ ANTONIO GOMES FREITAS - CRECI 2920	11.441	14h26min	27.06.2023
95	2019.14.2002.0358	CRECI/MS	JOÃO GILBERTO SAS - CRECI 5588	11.282	14h28min	27.06.2023
96	2020.14.2002.0990	CRECI/MS	JOESE PIMENTEL - CRECI 8907	11.832	14h30min	27.06.2023
97	2019.14.2001.9772	CRECI/MS	LLD ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME - CRECI 9385 J	11.114	14h32min	27.06.2023
98	2020.14.2002.0664	CRECI/MS	JEAN MULLER DOS SANTOS CORREA - CRECI 5132	11.375	14h34min	27.06.2023
99	2019.14.2001.9110	CRECI/MS	SILVIO GOMES RIBAS - CRECI 1903	10.831	14h36min	27.06.2023
100	2020.14.2002.0691	CRECI/MS	IDEAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA EPP - CRECI 5579 J	11.425	14h38min	27.06.2023
101	2020.14.2002.0637	CRECI/MS	GERSON CARLOS CORREA DE AMORIM - CRECI 2910	11.331	14h40min	27.06.2023
102	2020.14.2002.0966	CRECI/MS	ADEVILSON DE SÃO JOSE - CRECI 3389	11.140	14h42min	27.06.2023
103	2019.14.2001.9928	CRECI/MS	SHEILA ALVES GOMES - CRECI 8543	11.175	14h:10min	29.06.2023
104	2019.14.2001.9922	CRECI/MS	OLIVEIRA LIMA IMÓVEIS LTDA - CRECI 377 J	11.159	14h:14min	29.06.2023
105	2019.14.2001.9987	CRECI/MS	NEUSA MARIA GONÇALVES - CRECI 4424	11.273	14h:16min	29.06.2023
106	2019.14.2001.8855	CRECI/MS	JESSÉ CUSTÓDIO FURTADO - CRECI 8159	10.394	14h:18min	29.06.2023
107	2019.14.2001.8796	CRECI/MS	JORGE DA SILVA FRANCISCO - CRECI 595 J	10.334	14h:20min	29.06.2023
108	2019.14.2001.9989	CRECI/MS	ADM E INCORPORADORA JARDIM REAL LTDA - CRECI 689 J	11.277	14h:22min	29.06.2023
109	2019.14.2001.9156	CRECI/MS	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS - CRECI 6167	10.621	14h:24min	29.06.2023
110	2019.14.2001.9945	CRECI/MS	CASA MORENA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - CRECI 784 J	11.165	14h:28min	29.06.2023
111	2019.14.2001.9456	CRECI/MS	JEFFERSON PARRA - CRECI 2137	10.959	14h:30min	29.06.2023
112	2019.14.2001.8792	CRECI/MS	JOANA MARIA DA SILVA STEFANINI - CRECI 3774	10.287	14h:32min	29.06.2023
113	2019.14.2001.9606	CRECI/MS	JOARY MAGALHÃES PEREIRA - CRECI 9570	11.078	14h:34min	29.06.2023
114	2019.14.2001.8816	CRECI/MS	JOSMAR XAVIER GOMES - CRECI 7757	10.385	14h:36min	29.06.2023
115	2019.14.2001.8790	CRECI/MS	JK STEFANINI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CRECI 835 J	10.286	14h:38min	29.06.2023
116	2019.14.2001.9974	CRECI/MS	MULTI IMÓVEIS MS EIRELLI - CRECI 6527 J	11.233	14h:40min	29.06.2023
117	2019.14.2001.9978	CRECI/MS	SIDNEY RAMÃO PERALTA - CRECI 2180	11.245	14h:42min	29.06.2023
118	2019.14.2001.9939	CRECI/MS	LE SOLEIL COM. E SERVIÇOS LTDA ME - CRECI 857 J	11.196	14h:46min	29.06.2023
119	2019.14.2001.9970	CRECI/MS	TADEU DIAS FERNANDES REZENDE - CRECI 8209	11.226	14h:48min	29.06.2023
120	2019.14.2001.8828	CRECI/MS	IMOBILIÁRIA CRED FÁCIL CENTAURO LTDA ME - CRECI 8141 J	10.273	14h:50min	29.06.2023
121	2019.14.2001.8810	CRECI/MS	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA P. CARDOSO ME - CRECI 5064 J	10.253	14h:52min	29.06.2023
122	2019.14.2001.9917	CRECI/MS	LIARA SANTOS DE ARAUJO - CRECI 9445	11.060	14h:54min	29.06.2023
123	2019.14.2001.9764	CRECI/MS	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS - CRECI 7817	11.090	14h:56min	29.06.2023

124	2019.14.2001.8753	CRECI/MS	ADRIANA APARECIDA MARQUES DA SILVA - CRECI 4173	10.658	14h:58min	29.06.2023
125	2019.14.2001.9654	CRECI/MS	LORGIO EDGAR FREITAS DE VARGAS - CRECI 4642	11.046	15h:00min	29.06.2023
126	2020.14.2002.0992	CRECI/MS	LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA - CRECI 9859	11.837	15h:02min	29.06.2023
127	2019.14.2001.8736	CRECI/MS	EDILSON PEREIRA LOUZADA - CRECI 1925		15h:04min	29.06.2023
128	2022.14.2003.4836	CRECI/MS	JACKSON VARGAS FLORES - CRECI 5129	12.718	14h10min	28.06.2023
129	2022.14.2003.3831	CRECI/MS	ANNE CAROLINE RODRIGUES LIMA - CRECI 9070	12.661	14h22min	28.06.2023
130	2022.14.2003.3825	CRECI/MS	ANAUARI IVARRAS DE SOUZA - CRECI 6996	12.637	14h24min	28.06.2023
131	2023.14.2003.4937	CRECI/MS	ADAO PEREIRA SOBRINHO - CRECI 4842	12.780	14h26min	28.06.2023
132	2022.14.2003.3855	CRECI/MS	ADÉLIA GUEDES DE OLIVEIRA MARTINS - CRECI 6330	12.681	14h28min	28.06.2023
133	2022.14.2003.3852	CRECI/MS	ABDO MARIANO - CRECI 10246	12.664	14h30min	28.06.2023
134	2022.14.2003.3866	CRECI/MS	ALEXSANDRO ARCE DURAND - CRECI 11051	12.667	14h32min	28.06.2023
135	2022.14.2003.3810	CRECI/MS	AUGUSTO WINKLER - CRECI 3212	12.678	14h34min	28.06.2023
136	2023.14.2003.4823	CRECI/MS	DÉBORA BACCARIN - CRECI 6853	12.784	14h36min	28.06.2023
137	2023.14.2003.4819	CRECI/MS	CLEYTON LIMA DE BARROS - CRECI 9082	12.754	14h38min	28.06.2023
138	2023.14.2003.4862	CRECI/MS	CRISTIANI LOPES DA SILVA - 8989	12.729	14h40min	28.06.2023
139	2023.14.2003.4812	CRECI/MS	ADERBAL LUIS DE ANDRADE - CRECI 8224	12.721	14h42min	28.06.2023
140	2023.14.2003.4814	CRECI/MS	AMANDIO RABELO DE SOUZA - CRECI 7244	12.656	14h44min	28.06.2023
141	2023.14.2003.4815	CRECI/MS	AIRTON LOURENÇO CORREA - CRECI 10577	12.725	14h46min	28.06.2023
142	2023.14.2003.4843	CRECI/MS	RENATO EMIDIO VIANA DE OLIVEIRA - CRECI 9178	12.727	14h48min	28.06.2023
143	2023.14.2003.4852	CRECI/MS	RENAN CARLOS QUEIROZ TERTULINA DOS SANTOS - CRECI 9010	12.760	14h50min	28.06.2023
144	2023.14.2003.4842	CRECI/MS	RAFAEL REGAZOLLI MARTINS - CRECI 10371	12.712	14h52min	28.06.2023
145	2023.14.2003.4844	CRECI/MS	RAFAEL TOURO BELUQUE - CRECI 7156	12.717	14h54min	28.06.2023
146	2023.14.2003.4854	CRECI/MS	RODRIGO TAKAYUKI YOKOTA - CRECI 7835	12.782	14h56min	28.06.2023
147	2023.14.2003.5028	CRECI/MS	WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA - CRECI 11858	12.806	14h58min	28.06.2023
148	2022.14.2003.3831	CRECI/MS	ANNE CAROLINE RODRIGUES LIMA - CRECI 9070	12.661	14h22min	28.06.2023
149	2022.14.2003.3825	CRECI/MS	ANAUARI IVARRAS DE SOUZA - CRECI 6996	12.637	14h24min	28.06.2023
150	2023.14.2003.4937	CRECI/MS	ADAO PEREIRA SOBRINHO - CRECI 4842	12.780	14h26min	28.06.2023
151	2022.14.2003.3855	CRECI/MS	ADÉLIA GUEDES DE OLIVEIRA MARTINS - CRECI 6330	12.681	14h28min	28.06.2023
152	2022.14.2003.3852	CRECI/MS	ABDO MARIANO - CRECI 10246	12.664	14h30min	28.06.2023
153	2022.14.2003.3866	CRECI/MS	ALEXSANDRO ARCE DURAND - CRECI 11051	12.667	14h32min	28.06.2023
154	2022.14.2003.3810	CRECI/MS	AUGUSTO WINKLER - CRECI 3212	12.678	14h34min	28.06.2023
155	2023.14.2003.4823	CRECI/MS	DÉBORA BACCARIN - CRECI 6853	12.784	14h36min	28.06.2023
156	2023.14.2003.4819	CRECI/MS	CLEYTON LIMA DE BARROS - CRECI 9082	12.754	14h38min	28.06.2023
157	2023.14.2003.4862	CRECI/MS	CRISTIANI LOPES DA SILVA - 8989	12.729	14h40min	28.06.2023
158	2023.14.2003.4812	CRECI/MS	ADERBAL LUIS DE ANDRADE - CRECI 8224	12.721	14h42min	28.06.2023
159	2023.14.2003.4814	CRECI/MS	AMANDIO RABELO DE SOUZA - CRECI 7244	12.656	14h44min	28.06.2023
160	2023.14.2003.4815	CRECI/MS	AIRTON LOURENÇO CORREA - CRECI 10577	12.725	14h46min	28.06.2023
161	2023.14.2003.4843	CRECI/MS	RENATO EMIDIO VIANA DE OLIVEIRA - CRECI 9178	12.727	14h48min	28.06.2023
162	2023.14.2003.4852	CRECI/MS	RENAN CARLOS QUEIROZ TERTULINA DOS SANTOS - CRECI 9010	12.760	14h50min	28.06.2023
163	2023.14.2003.4842	CRECI/MS	RAFAEL REGAZOLLI MARTINS - CRECI 10371	12.712	14h52min	28.06.2023
164	2023.14.2003.4844	CRECI/MS	RAFAEL TOURO BELUQUE - CRECI 7156	12.717	14h54min	28.06.2023
165	2023.14.2003.4854	CRECI/MS	RODRIGO TAKAYUKI YOKOTA - CRECI 7835	12.782	14h56min	28.06.2023
166	2023.14.2003.5028	CRECI/MS	WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA - CRECI 11858	12.806	14h58min	28.06.2023

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º.

	Processo	Representante	Representado	Nº AUTO	Horário	DATA DO JULGAMENTO
1	2022.14.2003.1534	CRECI/MS	JESSICA STEFANI MELLE	53271	13h20min	28.06.2023
2	2022.14.2003.1504	CRECI/MS	CARLOS BUCHMANN	53276	13h30min	28.06.2023
3	2022.14.2003.1533	CRECI/MS	VALDINEIA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	53399	13h40min	28.06.2023
4	2022.14.2003.1498	CRECI/MS	CRISTIANE SILVESTRE MENDES	53278	13h50min	28.06.2023
5	2022.14.2003.0867	CRECI/MS	UELISON BORGES DA MATA	52720	14h00min	28.06.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO II da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO III.

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº AUTO	Data do Julgamento
1	13H10	2021.14.2002.8026	CRECI-MS	KARINE NASCIMENTO RIBEIRO-CRECI 10.358	12.232	28.06.2023

07 de junho de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL – SINTSS/MS**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem através de sua Diretoria Executiva, CONVOCAR todos os trabalhadores e trabalhadoras lotados nas carreiras GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, ocupante dos cargos: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem representados pelo Sindicato, para participar de uma Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, às 12h00min em primeira convocação e às 12h30min em segunda convocação, a realizar-se no Saguão do Hospital Regional – HRMS, localizado na Rua: Engenheiro Lutero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho, Campo Grande - MS, para informes, discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1 – Implantação do PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM – Lei 14.434/2022 e 2 – E o que mais seguir.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

Alexandre Junior Costa
- Presidente -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PROCESSO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão documental e arquivística, de forma física e digital, catalogação, digitalização e geração de listagem de eliminação de documentos, elaboração de documento oficial de ciência de eliminação de documentos, com fornecimento de equipamentos, software e mão de obra para atendimento das necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, conforme Termo de Referência.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as **9h00min** do dia **26 de junho de 2023** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: www.naviraiprev.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos, colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí – MS, 12 de junho de 2023.

EDITAL

ADRIANO URBANSKI DA SILVA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 01/2023, para Avicultura, localizada na Chácara Estrela, município de Sidrolândia-MS, válida até 07/06/2027.

Errata

Tornar sem efeito a publicação do diário oficial Eletrônico nº 11.182 publicada em 12 de Junho de 2023 na página 277

Nos itens

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- SINPAP

EDITAL DE ELEIÇÃO- SINPAP

Vez que, em razão do feriado a publicação se deu em data indevida. Devendo surtir efeitos legais a partir da publicação em 14.06.2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2023.

DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA.
PRESIDENTE

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no Artigo 9 alínea C, artigo 14 parágrafo 4 e 5, Artigo 18 e Artigos 63 a 74, torna público, aos filiados, que estarão abertas a partir de 14.06.2023 as inscrições das chapas concorrentes à Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINPAP/MS para o triênio 2023/2026, cuja eleição será realizada no dia 31 de julho de 2023, das 08h às 17h na modalidade "on line" no site do SINPAP na área do filiado, e na sede do SINPAP em Campo Grande, onde o filiado terá a sua disposição computadores para acesso a ferramenta de votação, e obedecerá os seguintes prazos:

14.06 á 21.06- Período de inscrição/registro das chapas
22.06 á 03.07 – Período de análise da inscrição/registro das chapas
04.07 á 10.07 – Período de divulgação das chapas inscritas
11.07 á 21.07 – Período para eventual impugnação das chapas inscritas
24.07 á 26.07 – Período de análise/resultado das impugnações
28.07 – Reunião com os candidatos
31.07 - Eleição

As inscrições das chapas deverão ser feitas presencialmente na sede do SINPAP, observando o prazo acima mencionado, no período das 08h às 17h. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: requerimento de inscrição, declaração que não possui nenhum impedimento que o torne inelegível e cópia da identidade funcional de todos os membros da chapa.

Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas e de filiados que apresentarem impedimentos previstos no Estatuto.

Campo Grande-MS, 14 de Junho de 2023.

Danielle Bueno Fernandes da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE LIMITADA - KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 26.270.197/0001-72

Pelo presente edital, a sócia-administradora THÁISSA REGINA TRINDADE, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 35.409.117, SSP/SP e CPF 418.923.298-08, convoca os sócios e o sócio retirante da empresa KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.270.197/0001-72, para a reunião de assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, sendo a primeira convocação para as 14h45min e, a segunda, às 15h00min.

A reunião poderá ocorrer por participação presencial e/ou virtual, seja na sala de reuniões da sede da empresa, sito à Av. Afonso Pena, nº 3.967, Jd. dos Estados, em Campo Grande – MS, ou em ambiente eletrônico/virtual, ficando a critério dos participantes o meio de sua participação, não sendo motivo de ato nulo ou anulável a discricionariedade do participante da forma de sua participação.

A ordem do dia será a seguinte: a) Efetiva saída do sócio retirante Pedro Pereira Rodrigues Neto, tendo em vista o pagamento já efetuado pelos sócios remanescentes em momento anterior; b) Assinatura do contrato social; c) Caso não haja concordância sobre as disposições contidas no contrato social, disponibilizado na data de 02 de junho de 2023, no sistema da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que sejam discutidas e votadas novas diretrizes, ali elencando todas as possibilidades de mudança, como, por exemplo (rol não taxativo), eleição de administradores, forma de remuneração dos sócios e administradores, procurações etc.; d) Outros assuntos de interesse geral.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

THAISSA REGINA TRINDADE
CPF: 418.923.298-08